

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 84

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulo—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Demonstrações das receitas e despesas das Collectorias do Estado do Rio de Janeiro e Alfandegas da União.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias Cervejaria Bohemia, (Petropolis) e Luz Stearica, do Club dos Diarios.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 3 do corrente:

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Affonso Ramos Gomes;

Alferezes-veterinarios, José Maria Pinheiro.

3º esquadra — Tenente, o alferezes Joaquim Couto e Antonio Salgado da Sá;

Alferezes, Nestor Augusto da Cunha.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Primeiro-tenente-secretario, o 2º tenente Eurico Herculanio de Pinho e Silva.

3ª bateria — 2º tenente, Rodolpho Alves de Oliveira,

4ª bateria — Capitão, o 1º tenente Arminio Zampato da Cunha.

4º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferezes, Domiciano Dias de Souza.

2ª companhia — Alferezes, Joaquim Alfredo da Cunha Lages e Tullio de Carvalho.

3ª companhia — Alferezes, Raul José de Faria.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Taquaritinga

25ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Octaviano Pereira Tejo.

73º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco Alves da Rocha.

1ª companhia — Capitão, José Pedro Filho.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Ribeira

79ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Manoel de Lisboa Costa.

Estado-maior — Capitães-ajudantes, Appario José da Silva e Alfredo Mariano Jacobina;

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Ferreira de Oliveira e Pedro Antonio Diniz;

Major-cirurgião, Manoel Luiz da França.

235º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Benedicto de Oliveira;

Major-fiscal, João Victor Jacobina;

Capitão-ajudante, Alexandre Paes Barreto;

Tenente-secretario, Eduardo Mariano Jacobina;

Tenente-quartel-mestre, Moysés de Oliveira Carneiro;

Capitão-cirurgião, Gustavo Americo Diniz.

1ª companhia — Capitão, José Candido Diniz;

Tenente, Geminiano Elessbão de Aquino;

Alferezes, João Cardoso e Zacharias José Carneiro.

2ª companhia — Capitão, Antonio Brasileiro do Prado;

Tenente, Bento José de Oliveira;

Alferezes, João Evangelista Carneiro e João Ferreira Vianna.

3ª companhia — Capitão, Gaudino Severo dos Reis;

Tenente, Manoel Victorio dos Santos;

Alferezes, Olley da Rocha e Genesio da Rocha.

4ª companhia — Capitão, Felipe Nery do Prado;

Tenente, Eugenio de Oliveira Carneiro;

Alferezes, Pedro Fernando Sardeiro e Miguel Antonio Diniz.

236º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Eugenio Carneiro;

Major-fiscal, Brito Aldo Mariano Jacobina;

Capitão-ajudante, Joaquim Pedro da Silva;

Tenente-secretario, Francisco José da Rocha;

Tenente-quartel-mestre, Salustiano Antonio das Neves;

Capitão-cirurgião, Luiz Ferreira Vianna.

1ª companhia — Capitão, Lucio José da Silva;

Tenente, Henrique Antonio de Oliveira;

Alferezes, Renato Antonio de Oliveira e Adolpho Antonio de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, José Teixeira de Oliveira;

Tenente, Antonio Carlos;

Alferezes, Aristides José da Rocha e Jeronymo José Cesar.

3ª companhia — Capitão, Eduardo José da Silva;

Tenente, Juvenio José Ferreira;

Alferezes, Innocencio Serrano de Campos e Joaquim Herculanio das Neves.

4ª companhia — Capitão, Jesuino José da Rocha;

Tenente, Hermelino José da Rocha;

Alferezes, Joaquim Manoel da Matta e João Xavier de Oliveira.

237º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Agripino Fernandes Braga;

Major-fiscal, Oltrado, Fernandes Braga;

Capitão-ajudante, Francisco José de Souza;

Tenente-secretario, Pedro Pereira dos Reis;

Tenente-quartel-mestre, Geraldo Pereira de Novaes;

Capitão-cirurgião, Joaquim José Cesar.

1ª companhia — Capitão, João Francisco Domiense;

Tenente, José Joaquim Cesar;

Alferezes, Thomaz Nunes da Motta e Adelino Teixeira de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, João Parreira da Silva;

Tenente, Angelo Tolentino de Cerqueira;

Alferezes, Julião Brasileiro do Prado e José Ribeiro de Araújo.

3ª companhia — Capitão, João Nunes da Motta;

Tenente, Antonio Guilhermino Diniz;

Alferezes, José Alves Maia e Antonio Rodrigues de Araújo.

4ª companhia — Capitão, João Martins Barbosa;

Tenente, Aprigio Parreira de Castro;

Alferezes, Antonio Alves Maia e Manoel de Deus da Silva.

79º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Francisco Doria;

Major-fiscal, José Joaquim de Mattos;

Capitão-ajudante, Francisco Fernandes Sardeiro;

Tenente-secretario, Manoel Vieira de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Antonio José Ferreira;

Capitão-cirurgião, Justiniano Alves Jacobina.



1ª companhia — Capitão, José Ambrosio Machado;
 Tenente, Geraldo Francisco Doria;
 Alferes, Joaquim Nunes da Motta e Antonio Manoel da Cruz.
 2ª companhia — Capitão, Angelo Nunes da Motta;
 Tenente, Gregorio de Alcantara;
 Alferes, Americo de Alcantara e Rozendo José da França.
 3ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio de Carvalho;
 Tenente, Elpidio Joaquim da Silva;
 Alferes, Francisco Roque das Chagas e Silvino Domingos de Oliveira.
 4ª companhia — Capitão, Carlos Antonio de Alcantara;
 Tenente, Adelino José de Brito.
 Alferes, José João da Silva e Ezequiel José Cesar.

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Rio São Francisco

92º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Aristheo Ferreira de Britto.
 2ª companhia — Capitão, Sergio Francisco Damasceno.
 3ª companhia — Capitão, Joaquim de Freitas Medeiros;
 Alferes, Manoel Rodrigues de Oliveira.
 4ª companhia — Capitão, Joaquim Honorato de Souza.

Comarca de Brotas

15ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistente, Virgilio Moreira do Nascimento e Juvenio Pereira Bastos;
 Capitães ajudantes de ordens, Manoel Gomes da Cunha e José Avelino do Nascimento;
 Major-cirurgião, Pedro Leite Pinto.

29º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Moreira do Nascimento.
 1º esquadrão — Tenente, Hilario José de Freitas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cabo Frio

61ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Thomaz Garcia da Rosa Terra.
 Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio da Cunha Azevedo e Bernardo Mendes da Rocha;
 Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Garcia da Silveira Terra e Augusto Joaquim de Barros Vianna.

181º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Verissimo Pires Dias da Silva;
 Major-fiscal, João Baptista da Gama Rocha;
 Capitão-ajudante, Paulino Candido dos Santos;
 Tenente-secretario, João Baptista Moreira da Rocha;
 Tenente-quartel-mestre, Emilio José Cardoso.
 1ª companhia — Capitão, Augusto Lourenço da Cunha;
 Tenente, Francisco Gomes da Guia;
 Alferes, Argêo da Silva Ferreira e Antonio Passos Nogueira.
 2ª companhia — Capitão, Job Garcia da Rosa Terra;
 Tenente, Francisco Garcia de Carvalho Forraz;

Alferes, Venancio Teixeira de Mello e Mauricio Cardoso de Salles.

3ª Companhia — Capitão, Manoel Antonio Ribeiro Junior;
 Tenente, Luiz José Cardoso;
 Alferes, Carlos Lopes Trindade e Luiz Joaquim Baptista da Motta.
 4ª companhia — Capitão, Vicente Antonio Novellino Junior;
 Tenente, Briolando Marchon Ferreira Dias;
 Alferes, José Antonio Sampaio e Silvino Gomes da Guia.

182º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José da Costa Macedo Junior;
 Major-fiscal, Jacintho José Coelho;
 Capitão-ajudante, Henrique da Costa Macedo;
 Tenente-secretario, Alfredo Luiz de Santa Rosa;
 Tenente-quartel-mestre, Theophilo Antonio Soares.
 1ª companhia — Capitão, Domingos Marques de Gouvêa;
 Tenente, João Antonio da Rocha;
 Alferes, Cornelio Gusmão e João Guimarães de Oliveira.
 2ª companhia — Capitão João Benedicto Ribeiro;
 Tenente, Antonio Martins da Fonseca Guimarães;
 Alferes, José Baptista de Carvalho e Jeronymo Barbosa Parreira Junior.
 3ª companhia — Capitão, Antonio Anastacio Novellino;
 Tenente, Oromzimbo dos Santos Jota;
 Alferes, Augusto Lopes Trindade e Antonio Nunes Bragança.
 4ª companhia — Capitão, Sergio José de Souza.
 Tenente, Narciso Elisa Lopes;
 Alferes, Thorenio Gonçalves Porto e Alfredo José dos Santos.

183º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Mario de Azevedo Quintanilha;
 Major-fiscal, Manoel Lopes da Guia;
 Capitão-ajudante, Antonio Martins Teixeira;
 Tenente-secretario, Agostinho da Silva Porto;
 Tenente-quartel-mestre, Pedro Lopes da Costa Maia.
 1ª companhia — Capitão Alberto Marinho do Couto;
 Tenente, Francisco Antunes Fernandes;
 Alferes, Lydio José do Sant'Anna e José Anastacio de Salles.
 2ª companhia — Capitão, Luiz Alves Novaes;
 Tenente, Paulino José da Motta;
 Alferes, Octaviano da Silva Barros e Antonio Dias Pinto de Figueiredo.
 3ª companhia — Capitão, Francisco Guimarães de Loyola;
 Tenente, Cypriano José de Andrade;
 Alferes, Bernardino João de Mello e Heleodoro Martins dos Santos.
 4ª companhia — Capitão, Joaquim José Baptista da Motta;
 Tenente, Anísio Joaquim da Silveira;
 Alferes, Aprigio Marques e Luttergardes Elias Lopes.

61º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Belisario Soares dos Santos Jotta;
 Major-fiscal, Francisco de Assis Ferreira Povoa;
 Capitão-ajudante, Decaléciano da Cunha Duarte;

Tenente-secretario, Aprigio Marques da Cruz;

Tenente quartel-mestre, José da Costa Simas.

1ª companhia — Capitão, Antonio Ribeiro Pereira de Miranda;

Tenente, Francisco Alves Meira de Aguiar;
 Alferes, Jorge Alves Moreira e Antonio Gaspar de Moraes Soares.

2ª companhia — Capitão, Antonio José da Costa Guimarães Periquito;

Tenente, Pedro Luiz Coutinho;
 Alferes, Gorgolino Pereira Gordo e Horacio Gonçalves Porto.

3ª companhia — Capitão, Cecilio José de Oliveira;

Tenente, Joaquim Alves Nogueira da Silva;

Alferes, Manoel Pereira da Silva Faria e Cesario da Costa Simas.

4ª companhia — Capitão, Francisco Lopes Trindade;

Tenente, Alberto Alves Nogueira da Silva;

Alferes, Albino José da Silva e Antonio Soares de Assumpção.

ESTADO DE MINAS GERAES

300º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Gonçalves Carneiro;

Capitão-ajudante, Jeronymo Vieira Tavares.

3ª companhia — Capitão, João Leite de Oliveira Primo.

4ª companhia — Capitão, Antonio Roberto de Almeida Sobrinho.

210º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Manoel Vicente da Silva.

70º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alexandre Alves Bello;

Major-fiscal, Joaquim Geraldo da Costa;
 Capitão-ajudante, Lourenço Ribeiro Gomes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de abril de 1905

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:440\$, acrescimo de vencimentos que compete ao Dr. José Agostinho dos Reis, lente da Escola Polytechnica, no actual exercicio;

De 176\$129, differença de acrescimo de vencimentos, relativo ao exercicio findo, que compete ao mesmo lente;

De 8:000\$, transporte de enfermos e cadáveres, no mez de março findo;

De 500\$, aluguel da parte do edificio occupado pela Junta Commercial, relativo ao dito mez;

De 6:481\$053, fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ás colonias de alienados;

De 2:695\$382, folha, relativa a março findo, das praças reformadas do corpo de bombeiros.

— Requisitou-se a entrega da quantia de 13\$200 ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios, importancia do diarias que deixou de receber, no dito mez de março, o guarda Manoel Fernandes de Sá.

Dia 8

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os pagamentos:

De 1:163\$, folha, relativa a março findo, dos serventes da Escola Polytechnica;
De 107\$690, objectos de expediente fornecidos, no citado mez, á Junta Commercial;
De 400\$, obras realizados no proprio nacional n. 34 da praia da Saudade;
De 25\$, despeza, realizada em março findo, com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro;
De 6:937\$186, folhas, relativas ao citado mez, dos empregados da Casa de Correção;
De 150\$, gratificação que compete, no dito mez, ao porteiro da Escola Polytechnica;
De 600\$, ajuda de custo que compete ao Deputado Celso Florentino Henriques de Souza.

Expediente de 8 de abril de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi concedida ao bacharel José Francisco de Barros Pimentel a exoneração, que pediu, do lugar de primeiro suplente do juiz da 7ª pretoria.

— Foi transferido o bacharel Flaminio Barbosa de Rezende do lugar de segundo suplente do juiz da 11ª pretoria para o de primeiro suplente do juiz da 7ª pretoria.

— Foi nomeado o bacharel Affonso Celso Guimarães Alvim para o lugar de segundo suplente do juiz da 11ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Foram autorizados:
O general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do 2º sargento graduado Alberto Maciado Mendes;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo a conceder guias de mudança para as comarcas da Capital, Santa Branca, Bragança e Itatiba, naquello Estado, onde pretendem fixar residência, aos capitães Antonio da Costa Valle, José Badaró Xavier da Paula, tenente Manoel Pereira da Rosa, major Joaquim Antonio Baptista Costa Junior e tenente Socrates Fernandes do Oliveira, todos da guarda nacional do mesmo Estado.

— Foram concedidas as seguintes licenças:
De 90 dias, para tratamento da saúde, de accordo com a inspecção a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao soldado da brigada policial João Manoel de Farias. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada;

De um anno, para tratar de negocio de seu interesse onde lhe convier, ao coronel commandante da 3ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto Filho. — Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Prorogou-se por 15 dias a licença em cujo gozo se achava o alferes da brigada policial Joaquim Antonio Brillante. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada policial.

Expediente de 8 de abril de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas que:

O serviço de desinfecções das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 10 a 15, nos seguintes pontos:

Dia 10 — Na rua, Silveira Martins;

Dia 11 — Nessa rua; em continuação;

Dia 12 — Na rua Corrêa Dutra;
Dia 13 — Na rua Dous de Dezembro;
Dia 14 — Na rua Carvalho de Sá;
Dia 15 — Na rua das Laranjeiras;
Existem rachados dous ralos na rua Dr. Corrêa Dutra.

— Ao commandante do corpo de bombeiros se fez identica communicação.

— Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda para que seja esta directoria obrigada unicamente a indemnizar o Laboratorio Nacional de Analyses das despesas por elle feitas com os exames por ella solicitados;

Do inspector geral das Obras Publicas relativas á canalização de agua potavel para a rua Visconde de Nitheroy e Morro da Mangueira;

Do engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements para que seja installada uma rede de esgoto na rua Visconde de Nitheroy e Morro da Mangueira.

— Accusou-se ao chefe de policia o recebimento do officio n. 2.940, de 5 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 8 de abril de 1905

José Joaquim da Silva Freire, 2º districto. — Indeferido.

Arthur de Seixas Sousa Maior, 4º districto. — Concedo 60 dias.

Antonio Pinto de Lemos & Comp., 4º districto. — Deferido.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, 4º districto. — Deferido.

Matheus Placido Teixeira, 4º districto. — Concedo mais 60 dias.

Agostinho Ferreira Ribeiro, 9º districto. — Indeferido.

Antonio Pereira de Lemos, 9º districto. — Concedo 90 dias.

Lucinda da Costa Braga Ribeiro, 9º districto. — Concedo mais 30 dias.

Pereira & Es'cves, 9º districto. — Concedo o prazo pedido.

J. Carl Heuis, 2º districto. — Concedo o prazo pedido.

José Soares Loureiro, 5º districto. — Concedo o prazo pedido.

Dr. Adolpho Gomes Pereira. — Certifique-se.

Augusto de Menezes & Comp. — Sim, mediante recibo.

Joaquim Saldanha Marinho Samico. — Sim, mediante recibo.

Lucilia Augusta de Moura Vallim. — Concedo tres mezes improrogaveis.

Octavio d'Ornellas Drumond Milanez. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 10 do corrente:

Foram transferidos:

Para a 4ª circumscripção urbana o inspector seccional da 6ª também urbana Thomaz Times, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Pedro de Freitas Abreu;

Os inspectores seccionaes urbanos:

Armando Salles, da 8ª circumscripção para a 2ª, desta para a 3ª, João Carlos Diaz da Motta e desta para a 8ª, Romulo Compilido.

Foram suspensos até segunda ordem, com prejuizo de todos os vencimentos, os escreventes da 2ª delegacia auxiliar Albino Teixeira de Mesquita Bastos e Adolpho Bergamini, e bem assim o inspector seccional da 12ª circumscripção Leopoldo Moreira Pires Ferrão, em serviço na dita delegacia auxiliar, o auxiliar Zoroastro de Paula Barros, os officiaes de diligencias Mario Pereira de Macedo, Benedicto Jacomo de Campos e o guarda civil Joaquim Manoel Pinheiro.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 8 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo que informe o que occorre sobre a transferencia da quantia de 1:000\$ da Delegacia no Pará, mediante jogo de contas, para a Contadoria da Marinha, que solicitou no aviso n. 1.303, de 30 de julho de 1903, a que naquello Estado foi descontada, a titulo de caução, dos vencimentos do patrão-mór Antonio de Oliveira (aviso n. 580);

Rogando providencias assim de que, por adiantamento, seja entregue ao porteiro da Contadoria da Marinha Antonio Gonçalves da Silva a quantia de 375\$, para attender ao pagamento das despesas dos mezes de abril a junho, por conta da verba 5ª—Contadoria—consignação destinada ao asseio da casa, transporte, carros, etc., do orçamento em vigor (aviso n. 581).

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, a cópia do officio do 1º tenente Octavio Tavares Jardim, n. 418, de 2 de março proximo passado, relativo ao locomovel comprado na Inglaterra para esse arsenal e embarcado em Liverpool, no vapor *Horatio*, a 23 de fevereiro ultimo (officio n. 582).

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, declarando, visto não poder mais serem concedidos os creditos necessarios á Delegacia em Porto Alegre para o pagamento de vencimentos do anno passado, aos invalidos João Candido Vieira, Manoel Antonio de Albuquerque e Felipe Dias Figueiró, por se achar encerrado o exercicio de 1901, que taes vencimentos só poderão ser pagos median' o processo de exercicio findo, iniciado na referida delegacia a requerimento dos interessados (aviso n. 583).

— Ao 1º tenente Octavio Tavares Jardim, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, a cópia do officio da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Pará, n. 189, de 14 de março ultimo, referente ao locomovel que alli adquiriu para o dito arsenal, assim de que preste informações sobre o que diz aquella directoria no mencionado officio (officio n. 581).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 8 de abril de 1905

A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Respondendo o officio em que tratou da retirada feita por D. Maria da Gloria Pereira Pojo, de sua proposta para o arrendamento do predio á rua Benjamin Constant n. 28, para o estabelecimento da delegacia dessa capitania em Pelotas, declara que resolveu tornar de nenhum effeito o aviso n. 265, de 8 do mez ultimo, e autoriza a providenciar sobre a renovação do contracto do predio em que ora se acha a mesma delegacia, pelo aluguel mensal de 100\$, nas condições propostas, cumprindo que envie á esta Secretaria de Estado cópia desse contracto, assim de ser submettido ao competente registro do Tribunal de Contas (aviso n. 396).

— Communicações á Contadoria da Marinha e á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Expediente de 3 de abril de 1905

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que as praças do corpo de bombeiros da Capital Federal, em numero de quatro de cada companhia, acompanhadas por um official, poderão fazer exercicio de tiro no Tiro Nacional, nas terças-feiras e sabbados, das sete ás onze horas da manhã.

- Ao intendente geral da Guerra:

Concedendo licença aos negociantes Arp & Comp., para embarcarem no vapor *Muguy*, para Victoria, um caixão contendo seis carabinas Winchester, 500 balas para as mesmas e 1.500 balas para revolvers;

Mandando fornecer diversos artigos ao commando do 4º districto militar e á commissão de estrada de rodagem e linha telegraphica de Guarapuava á foz do Iguassú;

Permittindo o despacho, nas alfandegas das seguintes cidades, do armamento e munições abaixo declarados:

Em Marão—de 399 clavinas pertencentes a Dusendschon & Comp. e Silveira & Irmão; Em Santos—de cartuchos e espoletas, pertencentes a Herm. Soltz & Comp. Lebre Filho & Comp., e de espingardas e pistolas destinadas a D. Roque, Filho & Comp.;

Em Corumbá—de clavinas, espingardas, cartuchos, revolvers e pistolas destinados a Alfredo Martins e Carlos Reyrodet.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:
Aos alferes de infantaria Manoel Umbolino de Brito Guerra, por 60 dias, e José Eloy Pessoa, por seis mezes, ambos para tratamento de saúde;

Ao 2º sargento reformado e asylo Izidoro José da Silva, para residir no Estado de Santa Catharina.

Mandando:
Praticar na commissão do ramal ferreo de Lorena a Bemfica o 2º tenente Theodoro Ribeiro da Cunha;

Servir no 28º batalhão de infantaria, até haver vaga para ser incluído, o alferes do 12º José Vespucio Pinto da Rocha.

Permittindo:
Ao capitão do 26º batalhão de infantaria José do Prado Sampaio Leite, demorar-se mais 30 dias na cidade do Recife;

Ao tenente de infantaria João Carlos de Mello e ao 2º tenente de artilharia Getulio Romualdo dos Santos, gosarem, esten na Bahia e aquelle na Parahyba do Norte, as licenças que obtiveram para tratamento de saúde;

Aos alferes de cavallaria Juvenino Fernandes da Fonseca vir á Capital Federal buscar sua familia.

Transferindo:
Na arma de cavallaria, o alferes Alvaro Antunes da Cruz, do 8º regimento para o 7º;
Na arma de infantaria, os alferes João Antonio da Costa Lobo, do 6º batalhão para o 4º; Tertuliano de Albuquerque Potyguara, do 4º para o 6º; e Antonio Pimenta Bueno, do 28º para o 22º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 de março ultimo, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Henrique Deslandes, major honorario do exercito, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para a sua invenção de «Uma caixa propria para mineralizar a materia organica dos residuos impuros».

Expediente de 8 de abril de 1905

Autorizou-se o presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, em additamento aos avisos ns. 32 e 39, de 28 de fevereiro e 18 de março ultimos, a conceder transporte de ida e volta a diversos volumes contendo aparelhos a alcool e outros productos com que a Sociedade Nacional de Agricultura concorre ás exposições de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, e de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina. Tambem foi autorizado o mesmo presidente a conceder tres passagens de ida e volta, em 1ª classe, entre esta Capital e os referidos Estados, á Sociedade Nacional de Agricultura.

—Communicou-se ao engenheiro chefe da commissão de estudos das minas de carvão no Brazil que foi autorizado o engenheiro Cicero de Campos, conductor da mesma commissão, a ausentar-se do serviço pelo prazo de tres mezes, sem direito á percepção dos respectivos vencimentos.

—Foi remetida ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital, afim de ser authenticada, cópia do desenho referente ao privilegio concedido pela patente n. 3.695, de 24 de outubro de 1902.

—Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro o requerimento em que Claudino José Tinoco recorre do despacho dessa junta, de 13 de fevereiro ultimo, negando-lhe o deposito de sua marca industrial.

Em resposta ao aviso n. 6, de 24 de janeiro ultimo, do Ministerio da Guerra, podendo providencias a este Ministerio no sentido de que os medicos dos vapores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro não façam desembarcar em pontos intermediarios officiaes que veem do 1º districto com destino a esta Capital, Bahia e Pernambuco, fornecendo-lhes attestados graciosos, remettermos ao mesmo Ministerio, por cópia, as informações que sobre o assumpto prestaram aquella companhia e o inspector da navegação subvencionada.

Dia 10

Declarou-se ao presidente da Camara Municipal de S. Manoel do Paraizo que não pôde ser elevada de categoria a agencia postal dessa cidade, conforme foi pedido, visto ella não satisfazer ainda as condições previstas no § 1º do art. 313 do regulamento dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1905

José de Albuquerque Barbosa, propondo vender ao Governo Federal, para uma escola pratica de agricultura, os seus terrenos na Estação do Dr. Frontin e que pertenceram á antiga Fazenda da Bica.—O Governo não precisa nem está autorizado a fazer a aquisição que lhe é proposta.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de abril de 1905

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio ficarem approvadas as contas referentes aos materiaes do almoxarifado, fornecidos á empresa arrendataria da referida estrada no 2º semestre do anno passado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 8 do corrente foram assignadas as seguintes portarias:

Concedendo 60 dias de licença para tratar de sua saúde ao conductor de malas João Aguiar, da linha de Curitiba a Paranaguá, no Paraná;

Creando mais um lugar de estafeta distribuidor para a sub-administração da Dia-

mantina, percebendo a gratificação annual de 700\$000;

Creando mais um lugar de estafeta distribuidor para a sub-administração de Campanha, percebendo a gratificação annual de 700\$000;

Creando mais um lugar de estafeta distribuidor para a sub-administração de Uberaba, percebendo a gratificação annual de 700\$000.

Circular n. 25/3—Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905.

Não tendo sido bem comprehendidas por alguns agontos do Correio as circulares desta directoria ns. 11/3 e 16/3, de 23 de abril e 10 de julho de 1895, publicadas nas paginas 101 e 178 do *Boletim Postal* daquelle anno, chamo novamente a vossa attenção para as alludidas circulares, scientificando-vos de que referem-se ellas apenas aos telegrammas para o interior do paiz, sendo vedada a sua expedição para o exterior.

Saude e fraternidade.—O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

Sr. administrador dos Correios de...

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente foi nomeado Thiago Nunes da Fonseca para o lugar de collector das rendas federaes em S. José de Tecantins, Estado de Goyaz.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 165—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, resolveu, por acto de 20 de março ultimo, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º combinado com o final do art. 5º da Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino aos trabalhos de mineração da «Usina Wigg», de que é proprietario.

N. 166—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio n. 780, de 17 de dezembro do anno passado, e interposto por Marques & Costa do acto dessa inspectoría mandando, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, classificar como — para escrever — o papel para o qual os recorrentes pediram classificação prévia.

N. 167—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram F. Lumay & Filho, proprietarios do engenho central Pureza, situado no municipio de S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 25 de março ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, alinea 1ª, da lei n. 1.313, de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Europa com destino áquelle engenho central.

N. 168—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa das Aguas de Caxambú, resolveu, por acto de 5 do corrente,

autorizar o despacho, livre de direitos, de acordo com o § 33 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, de 36.000 caixas contendo garrafas de vidro commum, que a requerente pretende importar da Alemanha durante o corrente anno, com destino ao engarrafamento das suas aguas.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro :

N. 33 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho desta data, prorogar por dez dias o prazo para a sellagem do stock do vinho estrangeiro engarrafado, a que se refere o art. 1º, n. 56, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901.

— Sr. inspector geral das Obras Publicas:

N. 53 — Reclamando o director da Caixa da Amortização, em officio n. 69, de 4 do corrente, contra a falta de agua de que se resentem os depositos existentes naquella repartição, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do mesmo mez, providencias com urgencia para que sejam os referidos depositos convenientemente abastecidos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company Limited* na petição encaminhada com o vosso officio n. 17, de 11 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 25 de março proximo findo, conceder isenção de direitos, de accordo com a clausula 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, revigorada pela 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, para o material constante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar com destino ao serviço de sua estação, nessa capital.

— Sr. delegado fiscal no Espirito-Santo:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 65, de 19 de dezembro do anno passado e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Carvalho Junior & Comp., negociantes desta praça, do acto do administrador da Mesa de Rendas da Barra de S. Mathheus, impondo-lhes a multa de 3.000\$, pelo facto de terem vendido a José Ambrosio Beugo, negociante naquella cidade, duas barricas de fumo das acompanhadas dos respectivos sellos, resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, annullar o referido processo, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto que lhe serviu de base não devia ter sido tomado em consideração.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 38 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, á vista da decisão constante da ordem desta directoria n. 60, de 22 de julho de 1904, dar provimento ao recurso enviado com o vosso officio n. 69, de 6 de outubro, ultimo e interposto por Antonio Alberto & Neves do acto do inspector da Alfandega desse Estado, que, na conformidade do laudo dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, mandou classificar como—filó de algodão de ponto de malha, lavrado—para cobrança da taxa de 18\$ por kilogramma, a mercadoria constante da 3ª addição da nota de importação n. 5.335, de 9 de agosto do dito anno de 1904, submettida a despacho

como—filó de algodão de ponto de crochet—sujeito á taxa de 6\$ do art. 457 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 63 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 44, de 3 de dezembro do anno passado, relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por José Vieira em garantia de sua responsabilidade no logar collector das rendas federaes em Sabará, recommendo-vos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 17 de fevereiro proximo findo, providencias no sentido de ser lavrado outro termo de fiança, no valor de 1.313\$, de accordo com a nova lotação approvada pelo mesmo Sr. Ministro, em 12 do janeiro ultimo e de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 20, de 11 do citado mez do fevereiro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 62 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio numero 133, de 30 de dezembro do anno proximo passado e interposto por Amorim, Irmão & Comp., consignatarios do vapor *Teviot*, do acto pelo qual a Alfandega desse Estado impoz aos recorrentes a multa de 300\$, correspondente ao triplo do valor de 81 sabonetes perfumados que faltaram na caixa marca GMI, n. 6.866, vinda de Inglaterra pela mencionado vapor e despachada pela nota numero 1.868, de março do corrente anno, resolveu, por despacho de 15 de março proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do recurso em questão por estar a decisão dentro da alçada dessa repartição e não se dar nenhuma das condições que caracterizam os recursos de revista.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 79 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericórdia dessa Capital, na petição transmittida com o vosso officio n. 211, de 29 de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 31 de março proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos mencionados na inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á pharmacia daquello estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos effectos que, em deferimento ao que requereu a *The Western Telegraph Company Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 11, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 20 de março findo, autorisar, nos termos das clausulas 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, e 2ª do d. n. 3.307, de 6 de junho de 1899, o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á sua estação nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 133 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 358, de 9 de dezembro do anno passado, e interposto por Antonio Carlos Silva & Comp. do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega mandou, de accordo com o parecer da maioria da comissão arbitral, classificar como—de linho lavrado, proprios para vestuario—da taxa de 6\$ o kilogramma, do art. 538 da tarifa, os tecidos que os recorrentes submetteram a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 27.932, de 17 de agosto da-

quelle anno, como—brins de linho entrançados, á imitação de lona—para pagamento da taxa de 3\$ o kilogramma do referido artigo, resolveu, por despacho de 22 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de ser o tecido da amostra n. 1 classificado como—liso, até 12 fios em 5 millímetros em quadro—da taxa de \$900 o kilogramma, e os das amostras ns. 2 a 4 assemelhados aos entrançados, da taxa de 3\$ o kilogramma, tudo do citado art. 538.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Henrique Santos Dumont na petição encaminhada com o vosso officio n. 75, de 11 de março ultimo, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na Alfandega de Santos, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea I, n. XII, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, o material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Europa com destino á usina «Dumont» de sua propriedade, no municipio de São Simão, nesse Estado.

N. 135 — Relativamente aos papéis encaminhados com o officio dessa delegacia, n. 353, de 3 de dezembro do anno passado, em que recorreis da vossa decisão mantendo o acto da collectoria das rendas federaes em Campinas, que julgou improcedente a denuncia apresentada por Eduardo Fernandes Nogueira contra Henrique Fahl por falta de sello em um recibo, da importancia de 25\$, condemnou o denunciante nas custas e sujeitou o denunciado á revalidação do sello por não ter sido devidamente inutilizada a estampilha apposta ao talão correspondente ao dito recibo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, julgar nullo o respectivo processo, porque o termo da denuncia não tem as declarações expressamente exigidas pelo art. 7º do decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 9, de 20 de janeiro proximo findo e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual confirmastes a da Collectoria das rendas federaes da cidade de Laranjeira, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado em 28 de novembro do anno passado pelo agente fiscal dos mesmos impostos Sizenando Verissimo de Mello contra Manoel Alves de Almeida, resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 11, de 20 de janeiro ultimo e em que recorreis da decisão pela qual reformastes a da Collectoria das rendas federaes em Rosario, que impoz ao Dr. Antonio Serafino de Almeida Vieira, estabelecido com pharmacia na villa da Divina Pastora, a multa de 500\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo escriptuario Francisco Abdon de Arroxellas, resolveu, por despacho de 22 do março findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

EXERCICIO

Demonstração da receita e despesa das Collectorias do Estado do Rio de Janeiro, no periodo

NÚMERO DE ORDEN	COLLECTORIAS	RECEITA					
		Interior	Consumo	Extraordinaria	Depositos	Fundo de resgate	Total
1	Angra dos Reis e Paraty	2:450\$000	29:403\$000	\$	20\$000	6\$000	30:883\$000
2	Araruama	375\$000	5:232\$000	\$	\$	5\$000	5:662\$000
3	Barra Mansa	10:013\$000	8:093\$000	\$	1:209\$000	\$	19:315\$000
4	Barra do Pirahy	11:351\$000	185:215\$000	\$	2:509\$000	523\$000	197:599\$000
5	Barra do S. João	\$	\$	\$	\$	\$	\$
6	Bom Jardim	2:683\$000	4:530\$000	\$	25\$000	\$	7:238\$000
7	Cabo Frio	3:750\$000	13:310\$000	47\$000	\$	275\$000	22:352\$000
8	Campos	48:406\$000	152:757\$000	427\$000	\$	1:303\$000	202:893\$000
9	Cantagallo	3:223\$000	12:080\$000	\$	\$	10\$000	15:313\$000
10	Capivary	1:083\$000	5:950\$000	85\$000	\$	\$	7:118\$000
11	Carmo	1:023\$000	2:401\$000	\$	\$	523\$000	4:047\$000
12	Duas Barras	2:320\$000	2:115\$000	\$	\$	\$	4:435\$000
13	Iguassu	65:589\$000	7:510\$000	\$	\$	\$	73:109\$000
14	Itaborahy	1:485\$000	9:856\$000	\$	640\$000	\$	11:981\$000
15	Itaguahy	58:901\$000	183:049\$000	\$	\$	\$	241:950\$000
16	Itaocara	3:521\$000	3:979\$000	\$	\$	\$	7:500\$000
17	Itapiruna	4:641\$000	11:731\$000	63\$000	\$	\$	16:445\$000
18	Magé	3:223\$000	191:023\$000	\$	\$	339\$000	194:585\$000
19	Mangaratiba	\$	\$	\$	\$	\$	\$
20	Maricá	5:507\$000	8:150\$000	79\$000	\$	1\$000	13:737\$000
21	Monte Verde	1:083\$000	3:130\$000	\$	\$	\$	4:213\$000
22	Nichteroy	204:591\$000	\$	126\$000	637\$000	2:209\$000	207:550\$000
23	Nova Friburgo	6:935\$000	7:910\$000	\$	\$	1:537\$000	16:432\$000
24	Parahyba do Sul	9:316\$000	12:333\$000	66\$000	\$	\$	21:715\$000
25	Paraty	\$	\$	\$	\$	\$	\$
26	Petropolis	70:043\$000	339:027\$000	45\$000	1:000\$000	2:500\$000	413:615\$000
27	Pirahy	4:303\$000	13:752\$000	\$	\$	674\$000	18:729\$000
28	Recendo	1:911\$000	7:810\$000	90\$000	82\$000	\$	9:893\$000
29	Rio Bonito	1:982\$000	8:587\$000	\$	\$	55\$000	10:624\$000
30	Rio Claro	\$	\$	\$	\$	\$	\$
31	Sant'Anna de Japuhya	3:231\$000	4:907\$000	\$	\$	243\$000	8:430\$000
32	Santa Maria Magdalena	1:591\$000	4:320\$000	\$	\$	53\$000	5:964\$000
33	Santa Theresa	1:401\$000	3:130\$000	\$	371\$000	36\$000	4:941\$000
34	Santo Antonio de Padua	11:470\$000	8:383\$000	\$	\$	\$	19:853\$000
35	S. Francisco de Paula	1:093\$000	2:882\$000	\$	\$	57\$000	3:942\$000
36	S. Fidelis	2:118\$000	5:481\$000	\$	\$	10\$000	7:609\$000
37	S. João da Barra	3:773\$000	7:400\$000	\$	\$	770\$000	11:943\$000
38	S. João Marcos — Rio Claro e Mangaratiba	833\$000	5:340\$000	\$	\$	243\$000	6:435\$000
39	S. Pedro d'Aldéa	810\$000	10:961\$000	12\$000	\$	\$	11:813\$000
40	S. Sebastião do Alto	579\$000	5:433\$000	\$	\$	\$	6:012\$000
41	Sapucaia	2:394\$000	4:435\$000	\$	1:000\$000	\$	8:255\$000
42	Saquarea	201\$000	5:230\$000	\$	1:040\$000	\$	6:857\$000
43	Sumidouro	70\$000	2:074\$000	\$	\$	\$	2:144\$000
44	Thorozopolis	322\$000	8:475\$000	\$	\$	\$	8:797\$000
45	Valença	12:023\$000	8:805\$000	\$	31\$000	1:126\$000	21:985\$000
46	Vassouras	10:333\$000	791:079\$000	50\$000	\$	1:173\$000	802:725\$000
Somma		583:145\$000	2.112:577\$000	1:123\$000	9:455\$000	13:903\$000	2.720:203\$000
Renda em igual periodo de 1903		569:077\$000	2.053:314\$000	2:213\$000	10:318\$000	19:404\$000	2.654:112\$000
Diferença entre 1904 e 1903		+ 14:068\$000	+ 59:263\$000	- 1:092\$000	- 863\$000	- 5:531\$000	+ 65:845\$000

(*) Esta importância refere-se às percentagens pagas aos vendedores de estampilhas de sellos adhesivo em Nichteroy.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 18 de março de 1905. — Visto — Benedito H. de Oliveira Junior, sub-director interino. —

DE 1904

de janeiro a dezembro de 1904, comparada com a de igual periodo de 1903

DESPEZA				SALDO	NUMERO DE CDEM	OBSERVAÇÕES
Porcentagem ao Collector	Porcentagem ao Escrivão	Gratificação ao Agente Fiscal	Total			
4:229\$000	2:273\$000	1:600\$000	8:102\$000	22:750\$000	1	
84\$000		400\$000	1:20\$000	4:395\$000	2	
2:997\$000	436\$000	1:600\$000	5:033\$000	14:234\$000	3	
13:687\$000	7:006\$000	1:333\$000	22:316\$000	177:275\$000	4	
					5	
1:06\$000			1:06\$000	6:174\$000	6	
4:237\$000		8:020\$000	12:307\$000	10:078\$000	7	
12:586\$000	6:339\$000	4:400\$000	23:625\$000	179:208\$000	8	
2:46\$000			2:46\$000	13:473\$000	9	
1:002\$000			1:002\$000	6:416\$000	10	
630\$000			630\$000	3:334\$000	11	
580\$000			580\$000	3:543\$000	12	
7:511\$000	3:654\$000		11:165\$000	61:943\$000	13	
1:831\$000			1:831\$000	10:450\$000	14	
15:789\$000	4:257\$000	1:600\$000	21:646\$000	220:904\$000	15	
1:484\$000			1:484\$000	5:096\$000	16	
2:576\$000		1:467\$000	4:037\$000	12:407\$000	17	
13:059\$000	6:985\$000	1:133\$000	21:177\$000	172:812\$000	18	
					19	
1:906\$000	878\$000		2:778\$000	11:019\$000	20	
620\$000	300\$000		920\$000	3:293\$000	21	
11:684\$000	5:574\$000	(*) 3:293\$000	23:856\$000	193:694\$000	22	Foi desanexada a do S. Fidelis em 10 de agosto de 1904.
2:391\$000			2:391\$000	11:047\$000	23	Os impostos de consumo são arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro
2:326\$000	1:395\$000	213\$000	4:334\$000	17:364\$000	24	
					25	
17:672\$000	8:701\$000	8:000\$000	34:373\$000	379:450\$000	26	Annexa 4 de Angra dos Reis.
3:971\$000		1:467\$000	5:433\$000	13:351\$000	27	
1:470\$000			1:470\$000	8:426\$000	28	
1:741\$000			1:741\$000	8:883\$000	29	
					30	
673\$000			673\$000	7:757\$000	31	Annexa 4 de S. João Marcos.
793\$000			793\$000	5:174\$000	32	Não consta a renda de julho, nem a despesa do 2º semestre.
635\$000			635\$000	4:289\$000	33	
3:021\$000			3:021\$000	15:032\$000	34	
586\$000			586\$000	3:376\$000	35	
1:001\$000	404\$000	1:000\$000	3:005\$000	4:600\$000	36	
1:774\$000			1:774\$000	10:181\$000	37	
1:335\$000			1:335\$000	5:101\$000	38	
2:509\$000			2:509\$000	9:214\$000	39	
820\$000			820\$000	5:192\$000	40	
1:291\$000			1:291\$000	7:065\$000	41	
935\$000			935\$000	5:922\$000	42	
542\$000			542\$000	2:211\$000	43	
1:558\$000			1:558\$000	7:239\$000	44	
2:764\$000	1:531\$000	1:610\$000	5:905\$000	16:081\$000	45	
13:234\$000	9:154\$000	1:000\$000	29:038\$000	773:682\$000	46	
174:349\$000	59:335\$000	39:331\$000	273:018\$000	2.447:245\$000		
200:638\$000	63:414\$000	42:323\$000	306:430\$000	2.347:983\$000		
— 25:332\$000	— 4:076\$000	— 2:977\$000	— 33:412\$000	+ 99:237\$000		

EXERCÍCIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mês

NÚMERO DE ORDENS	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONAES	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Mandões	142:217\$	6:003\$	553:837\$	702:057\$	\$	1:160\$	1:160\$	462\$	60:092\$	51:318\$	155\$
2	Belém	403:863\$	21:753\$	1.612:214\$	2.037:840\$	4:713\$	150\$	4:863\$	1:231\$	70:676\$	138:223\$	520\$
3	Maranhão	67:594\$	905\$	271:370\$	339:875\$	780\$	\$	780\$	360\$	18:932\$	35:303\$	141\$
4	Parnahyba	8:068\$	\$	31:297\$	42:065\$	\$	\$	\$	30\$	1:557\$	5:453\$	109\$
5	Fortaleza	56:431\$	3:517\$	222:433\$	282:197\$	300\$	\$	300\$	231\$	7:420\$	29:044\$	\$
6	Natal	23\$	\$	18:743\$	18:766\$	40\$	21\$	61\$	\$	1:401\$	6:985\$	\$
7	Parahyba	10:070\$	610\$	42:157\$	53:416\$	453\$	143\$	596\$	14\$	3:460\$	10:021\$	\$
8	Recife	186:703\$	5:467\$	741:324\$	936:494\$	4:307\$	21\$	4:328\$	73\$	57:975\$	150:329\$	\$
9	Maceió	18:320\$	1:500\$	72:415\$	92:245\$	940\$	\$	940\$	11\$	8:051\$	24:718\$	72\$
10	Penedo	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
11	Aracaju	1:790\$	132\$	6:023\$	8:859\$	\$	\$	\$	\$	2:354\$	4:653\$	\$
12	Bahia	168:540\$	3:671\$	693:615\$	855:802\$	2:965\$	11\$	2:976\$	93\$	60:850\$	125:430\$	540\$
13	Victoria	8:784\$	\$	23:465\$	42:257\$	213\$	\$	213\$	\$	4:218\$	3:300\$	\$
14	Macabé	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$
15	Rio de Janeiro	1.102:042\$	\$	4.378:000\$	5.480:051\$	12:003\$	70\$	12:076\$	8:782\$	30:445\$	217:031\$	1:052\$
16	Santos	511:101\$	35:862\$	1.950:232\$	2.506:255\$	3:903\$	\$	3:906\$	3:553\$	60:885\$	166:452\$	861\$
17	Paranaguá	14:603\$	2:832\$	57:444\$	74:881\$	444\$	25\$	469\$	2\$	7:662\$	7:272\$	100\$
18	Florianópolis	13:580\$	814\$	54:401\$	68:795\$	282\$	50\$	312\$	130\$	4:370\$	12:803\$	77\$
19	Rio Grande	116:915\$	3:085\$	457:233\$	577:233\$	713\$	95\$	808\$	171\$	50:889\$	185:076\$	8:374\$
20	Porto Alegre	112:170\$	2:810\$	438:448\$	553:467\$	11\$	117\$	131\$	131\$	51:220\$	93:040\$	\$
21	Uruguayana	15:335\$	2:224\$	59:581\$	77:140\$	\$	\$	\$	20\$	3:910\$	8:230\$	1:503\$
22	Sant'Anna do Livramento	8:287\$	1:077\$	31:721\$	41:085\$	\$	\$	\$	\$	1:856\$	9:399\$	1:528\$
23	Corumbá	15:013\$	\$	56:423\$	71:438\$	206\$	26\$	232\$	3\$	3:115\$	12:093\$	87\$
	Somma	2.932:501\$	92:328\$	11.738:381\$	14.863:210\$	32:364\$	1:802\$	31:256\$	16:195\$	535:409\$	1.310:772\$	16:131\$
	Em igual periodo de 1904	2.718:611\$	41:255\$	10.800:312\$	13.561:178\$	32:097\$	922\$	33:019\$	16:562\$	491:133\$	1.577:202\$	13:843\$
	Diferença entre 1905 e 1904	+ 265:890\$	+ 48:073\$	+ 938:069\$	+ 1.302:032\$	+ 267\$	+ 970\$	+ 1:237\$	- 433\$	+ 44:251\$	- 257:430\$	+ 2:288\$

Observações — Foram extintas as alfândegas de Macabé e Penedo, esta em 4 de maio e aquella em 3 de junho de 1904.

A renda especial do imposto de 2 % ouro, sobre cereaes importados nas alfândegas, que começou a ser arrecadado no anno proximo findo, figurando nas No total da renda de fevereiro de 1905, aqui lançado para servir de comparação, acha-se computada a quantia de 72:191\$, sendo 15:257\$ em ouro e 63:937\$ em

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 22 de março de 1905. — Visto — *Benedicto H. de Oliveira Junior*, sub-director interino. —

DE 1905

de fevereiro de 1905, comparada com a de igual período de 1904

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERÍODO DE 1904			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO DE 1905 E 1904	EXPORTAÇÃO	NÚMERO DE ORDENS
	OBRAS DO PORTO — Ouro	FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL		RENDA DE EXPORTAÇÃO PROVENIENTE DO ACRE	
249:010\$	\$	35:554\$	1:022\$	183:774\$	918:550\$	1.102:320\$	198:487\$	763:747\$	962:234\$	+	140:000\$	1
14:705\$	\$	100:985\$	1:737\$	531:324\$	1.865:522\$	2.396:846\$	421:554\$	2.287:913\$	2.712:460\$	-	315:623\$	2
2:040\$	\$	10:013\$	513\$	80:201\$	323:730\$	413:931\$	61:927\$	243:595\$	307:525\$	+	107:430\$	3
29:705\$	\$	2:197\$	1:489\$	10:835\$	72:650\$	83:485\$	10:991\$	54:505\$	65:496\$	+	17:589\$	4
527\$	\$	14:047\$	344\$	74:118\$	260:105\$	334:223\$	75:068\$	269:372\$	345:340\$	-	11:114\$	5
242\$	\$	6\$	\$	6\$	27:335\$	27:404\$	51\$	10:864\$	10:915\$	+	10:549\$	6
601\$	\$	2:070\$	1:122\$	14:412\$	58:427\$	72:839\$	27:216\$	116:218\$	143:434\$	-	116:218\$	7
19:458\$	\$	46:076\$	1:876\$	243:153\$	974:083\$	1.217:241\$	239:563\$	1.027:624\$	1.268:187\$	-	70:946\$	8
1:570\$	\$	4:550\$	207\$	25:378\$	107:073\$	132:451\$	20:572\$	95:512\$	116:084\$	+	10:317\$	9
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	702\$	10:591\$	11:293\$	-	11:293\$	10
1:8\$	\$	45\$	\$	2:381\$	14:053\$	16:434\$	8:406\$	40:011\$	48:417\$	-	31:933\$	11
10:053\$	\$	43:051\$	2:303\$	215:236\$	893:330\$	1.111:566\$	258:353\$	1.036:182\$	1.294:537\$	-	182:971\$	12
944\$	\$	2:190\$	66\$	11:231\$	42:634\$	53:865\$	3:490\$	20:025\$	23:515\$	+	23:450\$	13
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	15:672\$	15:672\$	-	15:672\$	14
74:116\$	251:205\$	275:511\$	14:251\$	1.010:764\$	4.724:586\$	6.335:430\$	1.460:437\$	4.302:633\$	5.763:070\$	+	602:380\$	15
63:664\$	\$	127:790\$	10:292\$	678:713\$	2.271:130\$	2.949:843\$	542:207\$	1.899:336\$	2.441:603\$	+	508:249\$	16
1:835\$	\$	3:053\$	411\$	21:537\$	74:811\$	96:348\$	16:319\$	80:803\$	100:122\$	-	9:744\$	17
391\$	\$	3:305\$	31\$	18:051\$	72:286\$	90:337\$	22:532\$	91:587\$	114:535\$	-	21:193\$	18
42:972\$	\$	20:247\$	12:207\$	149:960\$	757:569\$	907:529\$	198:160\$	939:537\$	1.137:747\$	-	230:213\$	19
2:058\$	\$	28:012\$	398\$	143:075\$	583:921\$	726:996\$	98:145\$	470:003\$	568:148\$	+	164:843\$	20
\$	\$	3:834\$	11\$	21:303\$	73:233\$	94:536\$	7:366\$	41:630\$	49:005\$	+	45:051\$	21
102\$	\$	2:072\$	68\$	11:436\$	44:074\$	55:510\$	333\$	21:351\$	21:684\$	+	31:426\$	22
7:134\$	\$	2:600\$	503\$	18:870\$	80:291\$	99:170\$	14:048\$	74:992\$	89:040\$	+	10:130\$	23
522:577\$	251:205\$	746:502\$	50:911\$	1.101:900\$	14.251:203\$	18.356:163\$	3.710:836\$	13.932:126\$	17.642:962\$	+	703:230\$	24
296:514\$	223:454\$	679:162\$	671:610\$	3.710:836\$	13.932:126\$	17.642:960\$						
+ 220:003\$	+ 27:751\$	+ 67:340\$	- 620:699\$	+ 394:004\$	+ 319:142\$	+ 713:206\$						

demonstrações como « Adicionaes », passou no corrente exercício para a rubrica « Importação », conforme a lei de Orçamento vigente. Papel, proveniente da arrecadação da alfândega do Recife, de 25 dequelle mez, cujos boletins e livros de receita foram destruidos pelo incendio daquela data.

O 2º escripturario, José Adolpho P. de Amarante Junior.

REDACÇÃO

A mensagem do Sr. Prefeito do Districto Federal

A mensagem do Sr. Prefeito do Districto Federal, lida na sessão do Conselho Municipal de 6 de abril do corrente anno, ao mesmo tempo que constitue documento comprobativo da iniciativa, força de vontade e orientação de S. Ex. no desempenho das altas e difficeis funções de que se acha investido, torna-se fonte de copiosas informações, de dados preciosos, de subsidios de valor, fornecidos aos membros do Poder Legislativo Municipal em ordem a habilitar-os a auxiliar a S. Ex. na obra grandiosa, que encetou quanto aos melhoramentos sanitarios e estheticos, sem descurar, entretanto, e, antes, melhorando tambem o mecanismo administrativo municipal.

Da leitura, ainda que rapida da Mensagem, resta a mais agradável impressão ao sentir-se que o Districto Federal definitivamente entrou em phase auspiciosa.

Examinando-se a receita municipal, arrecadada no exercicio de 1904, vê-se que ella augmentou sem a criação de novos impostos a vexarem o contribuinte e quasi que mantidas as mesmas taxas que figuravam em orçamentos anteriores.

O facto torna-se digno de nota, principalmente si accentuarmos que não será transitorio, uma vez que só ao augmento das rendas municipaes e á boa arrecadação das mesmas e não a factores anormaes, é ello attribuido.

Attinge a somma de 22.255:088\$267 a receita arrecadada em 1904, excedendo, portanto, em 1.066:690\$308 á do exercicio de 1903 e em 4.966:800\$742 á de 1902, que foi o ultimo anno anterior á gestão do actual Prefeito.

Cumpra notar, que desta conta está já excluido o saldo, que havia passado do exercicio anterior para o actual.

Com relação á despesa, que foi de 23.852:874\$313, ha um excesso de réis 2.145:930\$313 sobre a que foi orçada. Mas, este excesso não significa gastos illegaes, desperdicios e sim a realização de melhoramentos de utilidade publica, conforme consta da declaração de S. Ex. em a propria Mensagem.

Não obstante o crescimento das rendas, ainda assim insufficientes para as despesas

com obras de caracter urgente, como sejam a construcção do Theatro Municipal, conclusão do Palacio da Prefeitura e ajardinamento do campo de S. Christovão, S. Ex. lembra a medida de igualar perante as leis de tributações todos os contribuintes, fazendo entrar no regimen commum as instituições e os individuos que actualmente desfructam o beneficio de certas leis de excepção.

Mas, a medida lembrada refere-se exclusivamente ao imposto predial, de cuja contribuição se acham isentas completamente umas tantas instituições, e em parte, isto é, uma terça parte, todas as pessoas residentes em immoveis de sua propriedade.

Satisfeita esta medida, na opinião do Sr. Prefeito, não será necessario, por ora, ao menos, fazer grandes alterações nas tabellas dos novos impostos.

Occupando-se de assumptos de relevancia, S. Ex. solicita a attenção do Conselho Municipal para a tributação dos terrenos, não edificadas, baldios ou occupados por predios em ruinas, incendiados ou abandonados, para a reforma do calçamento urbano, para os trilhos de fenda na viação ferrea da cidade, para as construcções em Copacabana.

Quanto a este ultimo assumpto, S. Ex. em tempo pede medidas preventivas sobre as construcções daquello populoso bairro, construcções que se tem realizado sem a intervenção da autoridade municipal, e fóra das condições sanitarias exigidas em lei, sem que a Municipalidade possa aliás intervir, por isso que leis inconvenientes obstat-lhe a acção.

E, as previsões de S. Ex. que descortina em futuro, que não será muito remoto, uma cidade em Copacabana, que elle qualifica de Nice das plagas do Atlantico, parecem acertadas.

Realmente, si desde já não se lançar alli as bases de uma cidade modelo, mais tarde Copacabana, em vez de rivalizar com a encantadora cidade da Côte d'Azur, convertendo-se em estação balnearia de primeira ordem, será apenas um amontuado de edificios, sem architectura, sem alinhamento e sem condições de hygiene, em contraste com as opulencias da belleza natural das suas plagas.

Sobre o calçamento da Capital, o Sr. Prefeito diz, com toda franqueza, que o Rio de Janeiro é uma cidade pessimamente calçada e cuja pavimentação dia a dia peiora sen-

sivamente, accrescendo que o serviço é do testavel e deploravel a conservação.

Realmente. Não se faz preciso ir á Europa, America do Norte, ou mesmo aos nossos vizinhos do Prata, para verificar-se quanto esta Capital está distante de outras cidades, servidas por bons calçamentos.

A capital do Estado de S. Paulo é um exemplo a seguir.

Quer S. Ex. que se adopte um typo de calçamento modelo offerecendo todas as desejaveis garantias de belleza, commodidade, duração e respeitando rigorosamente as prescripções da hygiene publica.

Como meio de attingir a este *desideratum*, lembra ao Conselho Municipal a adopção de uma lei, que obrigue o proprietario a satisfazer a quarta parte das despesas respectivas, tomando por base a extensão da frente do predio, minimo que se lhe pôde exigir em materia de contribuição para uma obra que concorre tambem para valorizar o predio.

Vê-se que a contribuição é modica, mesmo sendo renovavel, mas a largo prazo para as reconstrucções que decorrerem.

Não é novo o alvitre suggerido. Em muitas cidades é com o auxilio dos proprietarios que são feitos os calçamentos, sendo que a parte com que concorre o erario publico é na razão da metade das despesas precisas e menos ainda, notando-se que em Montevideo o primeiro calçamento é integralmente pago pelos proprietarios, que ainda pagam a metade nas reconstrucções.

Occupando-se do emprestimo municipal de £ 4.000.000, S. Ex. informa ao Conselho que o seu lançamento se realizou nesta praça em 26 de agosto do anno findo, estando inteiramente collocado, metade no paiz e o resto na Europa, em condições favoraveis.

O producto desse emprestimo tem applicação ás obras de saneamento do Rio de Janeiro e á conversão do resgate das apolices dos emprestimos internos de 1896, 1900 e 1902.

As restricções oppostas pela lei, que autorizou o emprestimo, impedem que o seu producto seja applicado a outras obras, embora urgentes e de incontestavel utilidade publica.

Assim, a construcção do Theatro Municipal, conclusão do Palacio da Prefeitura e ajardinamento do campo de S. Christovão, bem como os novos calçamentos, necessitam de verba, votada em credito especial, por isso que a respectiva dotação orçamentaria tornou-se insufficiente.

Sobre esse credito, opportunamente o Sr. Prefeito dirigirá mensagem ao Conselho.

Da applicação de parte do producto do emprestimo de £ 4.000.000 já se veem os resultados no alargamento da rua Marechal Floriano Peixoto entre as ruas Camerino e Urugayana e prolongamento daquella rua até o largo de Santo Rita; no alargamento da rua do Acre, desde a rua dos Ourives até a da Urugayana; no alargamento da rua de Santo Antonio, praticamente realizado pelo accordo com o Governo da União para modificação do projecto, cedendo a Prefeitura as sobras do predio n. 1 da rua Treza de Maio, unico que foi desapropriado; no alargamento de outras ruas, pelo recuo progressivo, especialmente nas ruas do Cattete, Marquez de Abrantes, General Pedra e Sete de Setembro; no grande numero de desapropriações realizadas; enfim, no aterro, arborizações, ajardinamento, macadamização das calçadas, caes e outros serviços da Avenida Beiramar, na praia de Botafogo.

Sente-se, pois, que já é realidade o saneamento e embelezamento desta Capital.

A divida externa da Municipalidade está reduzida a £ 448.358 da conta do capital, tendo sido feita por esta conta, como recurso, a 27 de junho, aos banqueiros em Londres, de accordo com o contracto de 22 de outubro de 1899.

As remessas até agora feitas por conta do capital e juros deste emprestimo custaram á Municipalidade, em moeda brasileira, réis 9.923.189\$003.

A divida interna consolidada em papel, que se compõe de tres emprestimos em apostolico, está hoje reduzida a 19 446.600\$000.

Quanto á divida fluctuante consta ella de:

Alugueis de predios....	35:906\$297
Expendente das escolas..	22:845\$600
Contas processadas.....	12:785\$000
Restituições.....	518:299\$747

A Mensagem de S. Ex. acompanham relatórios parciaes sobre os diversos ramos do serviço da Municipalidade e em cuja summa são encontrados estatísticas e dados preciosos, referentes ao contencioso, patrimonio, obras e viação, mattas, jardins, arborização, caça, pesca, hygiene e assistência publica, limpeza publica e particular, instrução publica, policia administrativa, archivo e estatística, tudo tendente a bem informar ao Conselho Municipal e habilitar o a auxiliar ao Sr. Prefeito no desempenho de suas altas funções e do chefe do poder executivo do Districto Federal,

principalmente no que affecta ao saneamento e embelezamento da cidade, o que aliás constitue um dos pontos capitais do programma de S. Ex., o Sr. Presidente da Republica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 10 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola—
Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Ataúlfo de Paiva e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Cartas testemunháveis

N. 2—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; supplicante, José Antonio de Carvalho; supplicado, o juizo.—Julgaram improcedente a carta testemunhável.

N. 18—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; supplicante, a irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto; supplicado, Joaquim da Silva Pinto.—Julgaram improcedente a carta testemunhável.

Aggravos de petição

N. 27—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; 1º agravante, Dr. Pedro Gonçalves Moryer; 2º agravante, a irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto; agravados, os mesmos.—Negaram provimento ao agravo do 1º agravante e julgaram prejudicado o do 2º agravante, contra o voto do Sr. desembargador Affonso de Miranda, que dava provimento aos do primeiro e negava provimento ao da segunda.

N. 2368—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; agravante, Richard George Reydi; agravado, Ernesto Durish.—Converteram o julgamento em diligencia para ter o agravado vista dos autos para contraminutar o agravo.

Appellações crimes (infracções)

N. 802—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, José Ribeiro de Souza; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento á appellação para julgar improcedente o auto de infracção á II. 4.

N. 1.020—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, como provedor da Santa Casa de Misericórdia; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

N. 1.023—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Manoel Gonçalves de Macedo; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

N. 1.088—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, José Ribeiro de Souza; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

PASSAGENS

Acção rescisória

N. 16—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 3.173—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 3.095—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civeis

N. 2.947—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 3.138 e 3.139—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.927—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimes

Ns. 1.081 e 1.101—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.079 e 1.116—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

ACCOREAOS PUBLICADOS

Ns. 802 e 1.083 (infracções).

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação a Obras Publicas—Avisos:

N. 1.057, de 8 do corrente, pagamento de 18:624\$149, da folha do pessoal empregado, durante o mez de março ultimo, no serviço de recenseamento de 1900;

N. 1.033, de 7 do corrente, idem de 4:972\$, da fêria do pessoal empregado, em março ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.031, da mesma data, idem de 620\$, idem do pessoal empregado, no mesmo mez, no serviço da limpeza do edificio da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.036, da mesma data, idem de 1:066\$, idem do pessoal empregado, no mesmo mez, nos serviços da fiscalização, reparação e aferição dos hydrometros, a cargo da mesma inspeção;

N. 1.003, de 31 de março, adiantamento de 300\$ ao porteiro do Observatorio do Rio de Janeiro Alvaro Magalhães, para despesas de prompto pagamento, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 1.029, de 4 do corrente, pagamento de 12:500\$ á Empresa Viação do Brazil, da subvenção relativa ás viagens iniciadas a 1 e 15 de fevereiro ultimo e realizadas pelos paquetes *Mato Machado* e *Prudente de Moraes*;

N. 1.023, de 4 do corrente, idem de 27\$ a Carlos Olympio de Azevedo, porteiro interno da Directoria Geral de Estatística, de despesas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição, por elle feitas em fevereiro ultimos;

N. 1.030, de 5 do corrente, idem de 63:649\$958 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, da iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 1.040, de 7 do corrente, idem de 2:571\$950 á mesma, de trabalhos executados e fornecimentos feitos para a Secretaria do Estado, em janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.123, de 31 de março, pagamento de 3:743\$901, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo;

N. 1.110, de 1 de março, idem de 50\$, ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, para auxilio de aluguel de casa, relativo ao mez de março ultimo;

N. 1.110, de 30 de março, idem de 506\$240 a diversos, de fornecimentos á Junta Com-

mercantil, em fevereiro ultimo, e de despesas miudas da referida junta, no mesmo periodo;
N. 1.085, de 28 de março, idem, de 118\$700, a diversos, de fornecimentos ao Arquivo Publico Nacional, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.160, de 3 do corrente, idem de 100\$, ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Francisco de Vargas Dias, para auxilio de aluguel de casa, relativo ao mez de março ultimo;

N. 1.163, da mesma data, idem de 350\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta capital, no mez de março ultimo;

N. 1.158, da mesma data, idem de 60\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, em março ultimo;

N. 1.141, de 1 do corrente, adeantamento de 1:520\$ ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, Salathiel Firmino Gonçalves, para despesas de prompto pagamento áquelle internato, durante o 2º trimestre do corrente anno;

— Ministerio das Relações Exteriores :
Aviso n. 111, de 6 do corrente, pagamento de 526\$317 a diversos funcionarios da

Secretaria de Estado, de gratificações, por substituições, em março ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Offícios :

N. 396, da directoria da Casa da Moeda, de 31 de março, adeantamento de 150\$ ao thesoureiro daquela repartição para occorrer ao pagamento de despesas miudas da referida repartição, no corrente mez;

Do juiz de direito da 2ª vara de orphãos, de 20 de março, pagamento de 383\$314 a Manoel da Silva Rebello, juros de capital em cofre de orphãos;

N. 41, do serviço de Estatística Commercial, de 3 do corrente, idem de 200\$, da filha dos serventes daquela repartição, relativa ao mez de março ultimo.

Requerimentos :

De D. Amelia da Albuquerque Bello Ramos, credito de 363\$ ao Thesouro Federal, para pagamento das pensões que competem á requerente, de fevereiro a dezembro do corrente anno;

De D. Hortencia de Albuquerque Bello, idem de 363\$, ao mesmo Thesouro, para identico fim.

Exercícios findos—Requerimentos:

Do Dr. Antonio Felemón Gonçalves Tor-

res, tanto nos montos Eponina, Clélia e Alcides, pagamento de 11:350\$, de pensões relativas ao periodo de 26 de novembro de 1900 a 31 de dezembro de 1903 e de quantitativo para funeral ou luto;

De D. Anna Carolina Capsey, idem de 2:511\$888, de pensões relativas ao periodo de 10 de fevereiro de 1901 a 31 de dezembro de 1903;

De DD. Argentina Constança da Silva e Isabel Constança da Silva, idem de 7:496\$720 de pensões relativas ao periodo de 2 de outubro de 1897 até 31 de dezembro de 1903.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 201, de 7 do corrente, credito de 3:911\$107, ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, afim de occorrer ao pagamento do major do corpo do Estado Maior de Artilharia Achilles Vellozo Pederneira, addido militar á embaixada Brasileira nos Estados Unidos da America do Norte, a contar de 7 do corrente;

N. 202, da mesma data, pagamento de 3:011\$764, ao mesmo, para occorrer a despesas de viagem.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje meio soldo e material e recenseamento da Estatística.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico—Dia 8 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	19.5	14.0	83	5.9	NW	0.1	CK.	
4 h. m.....	757.6	18.7	13.5	84	3.0	WNW	0.0	Nullo	
7 h. m.....	758.2	19.0	14.4	88	3.4	N	0.1	CK. E	
10 h. m.....	759.4	22.1	14.9	75	0.0	Nullo	0.2	SK.	
1 h. t.....	758.9	23.6	13.5	62	3.3	SE	0.2	K. CK	
4 h. t.....	758.9	23.6	14.9	72	5.0	SE	0.1	CK.	
7 h. t.....	759.7	22.1	13.3	67	0.0	Nullo	0.0	CK.	
10 h. t.....	761.0	21.8	15.1	78	0.0	Nullo	0.0	—	
Médias.....	758.95	21.23	14.20	76.1	2.6		0.1		

Temperatura : maxima, ás 2 1/4 h., 24,4; minima, ás 6 h. 20 m., 18,1.— Evaporação em 24 horas, 2,6.—Ozone : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.
—Horas de insolação : 10 h. 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 9 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.7	21.0	14.0	80	1.0	WNW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	760.2	19.4	15.0	89	3.6	NW	0.8	C. CK	
7 h. m.....	760.6	18.7	13.8	86	2.9	WNW	0.8	C. CK	
10 h. m.....	761.2	22.2	15.5	78	2.0	N	0.1	CK. SK	
1 h. t.....	760.4	22.8	14.8	72	8.3	SE	0.3	CK. K. KN	
4 h. t.....	760.0	22.1	14.8	75	8.3	SE	0.3	CK. K	
7 h. t.....	760.8	21.9	16.0	82	7.7	SSE	0.4	C. CK	
10 h. t.....	761.3	21.8	15.2	78	1.8	SSE	0.2	C. CK	
Médias.....	760.68	21.24	14.89	80.0	4.2		0.4		

Temperatura : maxima, ás 4 h., 23,7; minima, ás 7 h., 18,7. — Evaporação em 24 horas 2,2. —Ozone : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 1.
—Horas de insolação : 8 h. 50 m.

Directoria do Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 9 de abril de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^m	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	E. aporção a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.69	20.2	14.82	81.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.41	19.7	14.80	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.29	19.4	14.50	87.0	S	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.18	19.1	14.68	89.0	SSW	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.05	18.9	11.97	92.1	SSW	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.12	18.8	11.53	90.0	SSW	2	Muito bom	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—	—
	7....	759.49	18.8	11.87	92.0	SSW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—	—
	8....	760.81	19.6	15.67	92.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	761.37	20.8	15.89	87.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	10....	761.36	22.4	15.92	79.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—	—
	11....	761.09	24.4	17.34	76.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—	—
	12....	760.94	24.5	16.47	70.9	SE	5	Muito bom	—	2	—	—	—	—	—	—
	13....	760.67	24.0	15.28	69.0	SE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	14....	760.47	23.5	15.76	73.3	SE	5	Claro	—	2	—	—	—	—	—	—
	15....	760.37	23.5	15.58	72.7	SE	6	Claro	—	3	—	—	—	—	—	—
	16....	760.43	23.0	16.02	81.0	SE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	17....	760.57	22.9	16.31	81.0	SE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	18....	760.70	22.2	16.38	82.2	SSE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	19....	760.87	21.9	16.40	84.0	SSE	4	Claro	—	4	—	—	—	—	—	—
	20....	761.02	21.9	16.22	83.0	SE	3	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	21....	761.07	21.9	14.89	75.7	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue	7	21.8	24.6	18.5	—	—	8.63
	22....	761.12	21.7	15.66	81.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	—	—	—	—
	23....	760.77	21.5	15.46	81.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	24....	760.83	21.3	15.53	82.9	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ERRATA — O valor da força horizontal publicado no boletim de 7 do corrente mez é 0.24657 e não o que sahiu publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo—Capital Federal, 10 de abril de 1905.

Observações meteorológicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	765.52	25.8	22.08	89.2	?	Bom	—	SSE	Bafagem	Variavel	30.2	?	?	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	NE	Bafagem	?	—	—	—	—
Rarnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nov. tenue	ENE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.39	20.3	22.30	73.7	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fresco	Variavel	33.3	23.5	28.40	1.00
Natal.....	763.90	20.5	19.79	64.5	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fresco	Sombrio	30.2	23.0	26.60	21.00
Rarnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSW	Aragem	Sombrio	—	—	—	—
Récifo.....	763.38	23.2	19.59	69.0	Meio nublado	Bom	Nov. tenue alto	ESE	Regular	Bom	30.3	23.8	27.05	25.00
Joazeiro.....	764.21	26.2	17.07	67.0	Quasi nublado	Muito bom	—	NE	Regular	Muito bom	32.3	22.0	27.15	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	764.55	27.6	20.77	75.4	Meio nublado	Bom	Nov. tenue	SE	Fraco	Variavel	28.0	23.2	25.60	6.00
Ondina (Bahia).....	762.90	25.1	23.45	83.0	Limpo	Muito claro	—	SSE	Muito fraco	Claro	30.6	22.7	26.63	1.00
S. Salvador.....	764.48	28.2	20.40	71.4	Nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Variavel	31.4	24.5	27.95	—
Cuyabá.....	768.41	25.0	20.04	85.0	Quasi limpo	Bom	—	N	Fraco	Muito bom	29.8	21.2	25.50	—
Victoria.....	765.80	23.5	12.87	83.0	Quasi nublado	Bom	—	NE	Fraco	Variavel	28.8	24.6	26.70	—
Juiz de Fora.....	763.87	21.0	11.98	65.0	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	Muito bom	24.0	15.6	19.80	—
Capital.....	768.53	23.8	16.09	73.4	Limpo	Claro	—	ESE	Aragem	Muito bom	24.6	18.5	21.55	—
S. Paulo.....	767.25	16.4	11.87	85.0	Quasi nublado	Bom	—	E	?	Bom	23.0	11.8	17.40	—
Santos.....	766.98	23.8	16.60	75.9	Meio nublado	Incerto	—	NNW	?	Variavel	30.1	18.5	24.30	—
Paranaguá.....	766.20	23.5	15.50	74.0	Quasi limpo	Bom	Nov. tenue baixo	—	Calma	Bom	26.5	17.9	22.20	—
Curitiba.....	768.90	15.7	11.16	85.0	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Bafagem	Bom	22.7	12.2	17.45	—
Assuncion (x).....	765.50	17.0	12.93	90.0	Limpo	?	—	NE	Aragem	?	29.0	17.0	23.00	—
Posadas (x).....	766.00	19.0	11.71	72.0	Limpo	?	—	E	Aragem	?	32.0	13.0	22.50	—
Florianopolis.....	766.25	20.8	15.57	85.2	?	?	—	NNE	Bafagem	Muito bom	29.5	?	?	—
Corrientes (x).....	764.90	23.0	13.80	66.0	?	?	—	NE	Aragem	?	28.0	17.0	22.50	—
Itaqui.....	765.07	18.3	12.59	80.9	Limpo	Claro	—	E	Aragem	Muito bom	23.6	15.2	21.90	—
Porto Alegre.....	765.89	19.7	14.70	86.0	Nublado	Bom	Nevoeiro	—	Calma	Muito bom	24.8	19.2	22.00	—
Rio Grande.....	765.78	17.6	11.81	99.0	Meio nublado	Incerto	Nov. tenue baixo	—	Calma	Claro	27.4	15.1	21.25	—
Cordoba (x).....	762.20	18.0	12.32	80.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	23.0	11.0	19.50	—
Rozario (x).....	764.80	19.0	13.20	81.0	Limpo	?	—	NE	Regular	?	28.0	12.0	20.00	—
Mendoza (x).....	762.00	19.0	13.20	81.0	Limpo	?	—	SW	Aragem	?	29.0	19.0	19.00	—
Buenos Aires (x).....	763.80	21.0	13.52	73.0	Quasi limpo	?	—	NW	Aragem	?	24.0	17.0	20.50	—
Montevideo.....	764.50	18.8	11.51	71.8	Quasi limpo	Bom	—	N	Fraco	Bom	23.0	14.5	18.75	—

Em S. Salvador choveu na noite de hontem e na manhã de hoje. Em Santos chuveu na noite de hontem.—Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará bom.—As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO —As notas da previsão do tempo são válidas durante 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Aprovados: com distincção, Oclacilio Tavares da Silva (só em algebra superior); plenamente, Francisco Miranda, Arthur Alvaro Rodrigues, Alvaro de Brito Figueiredo e José Domingues do Araujo Vieira (só em algebra superior); simplesmente, Mario Cavalcanti Guimarães Lyra (em toda a materia).

Desenho geometrico para admissão—Aprovados simplesmente, Alvaro de Lacorda Cardoso, José Pinto Meira de Vasconcellos, Camerino Chlorino Fialho e Mauricio Morand.

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Tres não compareceram.

Curso geral (regulamento de 1874)—1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Aprovado plenamente, Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itapemirim*, para S. Francisco, Itaja-hy, Besterro e Laguna, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Jura*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Douglas*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Ternero*, para Paranaquá, S. Francisco e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

MARCAS REGISTRADAS

Marca depositada

N. 312

Certifico que a marca pertencente a Braga & Comp. registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 312, foi depositada nesta junta em 23 de março do corrente anno, com o *Diário de Pernambuco*, em que foi publicada. Sobre estampilhas no valor de 1\$100 inutilizava o seguinte: Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de abril de 1905.—Honório de Campos, official-maior. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 4.243

Guimarães & Fonseca, negociantes, successores de Carneiro & Guimarães, estabelecidos nesta praça, com commercio de chá, cêra, rapé, sementes etc., á rua da Uruguayana ns. 106 e 108, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para todos os productos do seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, representando uma moça debruçada sobre um aparador, tendo a mão direita erguida e o dedo pollegar de baixo do queixo e o indicador sobre a bocca do lado direito e o braço esquerdo curvado sobre o peito e debruçado sobre o mesmo aparador e mais acima esvoaçando sobre o mesmo lado direito, uma borboleta; na face central do dito aparador, em fundo branco com a parte superior curvilinea, lê-se os dizeres em linhas simultaneas: *Guimarães & Fonseca, negociantes de chá, cêra, rapé, sementes, etc. Rua Uruguayana ns. 106 e 108. — Rio de Janeiro.* A referida marca será uzada em papel e tinta de toda e qualquer cor, dourada ou prateada e será applicada nos involucros, annuncios, notas, cartões, facturas, etiquetas e em outro qualquer mister concernente a todos os productos do seu estabelecimento, afim de bem garantir e melhor distinguir os seus direitos de propriedade e commercio. A presente marca é renovação da registrada pelos seus antecessores nesta Junta Commercial sob o n. 1.976 em 15 de setembro de 1892. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1º de março de 1905. — *Guimarães & Fonseca.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Admittida a novo registro sob n. 4.243, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 1234

Edward Ashworth & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 50, com commercio de importação e exportação e fazendas por atacado, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os morins, algodões crus e alvejados, brins, cassinetas, metins e outros artigos de algodão, a qual consiste no seguinte: Um rotulo photographado representando o *fac simile* de uma peça de morin, tendo na parte central interior um largo quadro em sentido rectangular e margeado, onde se vê o mar alto com as ondas encapelladas e no primeiro plano, um grande albatroz esvoaçando junto ás aguas espumosas e ao longe um outro menor seguindo a mesma direcção. Na parte superior ha dous postes telegraphicos com as linhas respectivas estendidas e sobre ellas a inscripção em typos manuscritos e grandes *Albatroz*. Inferiormente entrelinhas de arabescos, vê-se um escudeiro com uma longa trombeta na bocca e empunhando uma bandeira e sobre esse desenho, em linhas obliquas, lê-se: *Fabricado especialmente para o Brasil.* A direita as palavras *20 Metros* e um circulo com os dizeres: *Fabricado em Inglaterra.* A referida marca será uzada nas fazendas já e peticionadas acima e em toda e

qualquer cor estampada ou rotulada afim de bem distinguil-as e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade e commercio. E' a presente marca renovação da registrada sob n. 1.762, em 27 de fevereiro de 1890. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905.—Por procuração de Edward Ashworth & Comp., *Henry Knight.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Admittida a novo registro sob n. 4.254 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO		
Renda dos dias 1 a 8 de abril de 1905.....		1.681:027\$222
Idem do dia 10:		
Em papel..	212:067\$094	
Em ouro...	68:121\$642	280:188\$736
Total.....		1.961:215\$958
Em igual periodo de 1904.		1.948:895\$952

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO		
Renda do dia 10 de abril de 1905		
Interior		74:418\$706
Consumo:		
Fumo.....	200\$000	
Bebidas.....	200\$000	
Calçado.....	845\$000	
Perfumarias...	20\$000	
Especialidades pharmaceuticas	72\$000	
Chapéus.....	100\$000	
Vinho estrangeiro.....	32:802\$450	
Registro.....	960\$000	53:190\$450
Extraordinaria		4:040\$284
Deposito.....		83\$200
Renda com applicação especial.....		181\$512
Total.....		114:023\$152
Renda de 1 a 8 de abril....		541:423\$058
		656:345\$210
Em igual periodo de 1904....		697:674\$433
Diferença para mais.....		48:676\$777

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, attendendo que o largo do Moura presentemente não se presta para ponto de estacionamento de vehiculos de transporte de cargas, resolve, provisoriamente, alterar o ed. al de 29 de novembro de 1902, do modo seguinte:

As diligencias estacionarão na rua Clapp, do becco do Theatro á esquina da rua de S. José.

As carroças e caminhões na rua D. Manoel até á esquina do becco do Cotovello.

Os carrinhos e carrocinhas, puchados, a mão, na rua Clapp, no espaço comprehendido

dido entre o largo do Moura e o becco do Theatro.

Os vehiculos acima mencionados que forem encontrados fazendo ponto na praça Quinze de Novembro ou ruas adjacentes, a não ser em acto de carregar ou descarregar, serão conduzidos á agencia da Prefeitura, para pagar a respectiva multa, e na falta do pagamento serão recolhidos ao deposito.

Outrosim, manda que os carros de praça façam ponto, até o numero de seis, na praça Quinze de Novembro, a partir da rua Primeiro de Março para a travessa do Comércio.

Os filburys na rua Primeiro de Março, da esquina do becco dos Barbeiros á esquina da rua Sete de Setembro, não podendo estacionar na frente da Repartição de Estatística.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 7 de abril de 1905.—J. B. de Campos Tourinho.

Policia do Districto Federal

Não tendo alcançado o preço da avaliação na concorrência realizada em 7 de dezembro do anno findo, para a venda do vapor *Dous Rio*, ao serviço da colonia correccional do mesmo nome, faço do novo publico, do ordem do Sr. Dr. chefe da policia, que, no dia 8 de maio proximo, ás 12 horas do dia, esta repartição receberá, para tal venda, propostas, que devem estar fechadas e devidamente selladas, ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e ter o preço por extenso e em algarismo.

A quem interessar, pois, previne-se:

a) Que o recebimento das propostas dependo de prévia habilitação requerida ao Dr. chefe da policia até a vespera do dia indicado;

b) Que o dito vapor acha-se fundeado em frente ao caço Pharoux, e poderá ser examinado a qualquer hora do dia;

c) Que servirá de base para a concorrência a quantia de 15:500\$, não sendo tomada em consideração a proposta de quantia inferior;

d) Que a importancia da proposta mais vantajosa será, depois das formalidades logaes, paga por seu signatario, á vista e de uma só vez;

e) Que nenhuma proposta será aceita sem o deposito prévio, na thesauraria da policia, da quantia de 500\$, o qual revertirá em benefício da Fazenda Nacional si o proponente preferido, após a adjudicação do vapor, recusar-se, sob qualquer motivo, a effectuar o pagamento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de abril de 1905.—O secretario, João M. V. de Amaral.

Escola Polytechnica

Do ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Newton Braga.
Pericles do Bittencourt Ferraz.
Carlos Zimmermann Chatrian.
Eduardo Parisot.
Thomaz Cavalcanti Albuquerque do Gusmão.

Octavio Alves Ribeiro da Cunha.

Turma suplementar

Euzébio Naylor.
Mario José da Silva Nery.
Antão Alvares Barata.

Alfredo Balthazar da Silveira.
Roberto Nogueira.
Alvaro de Lacerda Cardoso.

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Francisco Sarmiento e Silva.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)

Themistocles Freitas.
Antonio de Andrada Botelho.
Graciano Rodolpho Monteiro de Barros.
Manoel Moreira da Costa.

Turma suplementar

José Francisco de Souza Porto Junior.
Augusto Hor-Meyll Alvares.
Frederico Bandeira da Silveira.

2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada)

José Pinto de Miranda Montenegro.
Nicoláo Ciancio.
José Cesario de Faria Alvim Filho.
Alcides Figueiredo de Medeiros.

Turma suplementar

Raymundo da Paz Nogueira.
Eurico Telles de Macedo.
Antonio Martins de Arêa Leão.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)

(Regulamento de 1901)

Antero Freitas do Amaral.
Eduardo Fortunato Hasselmann.
Henrique de Novaes.
Amadeu de Lacerda Rodrigues.

Turma suplementar

Adolpho Murtinho.
Miguel Gomes de Pinho.

1ª cadeira do 3º anno (hydraulica)

(Regulamento de 1871)

João Candido Fernandes de Barros.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

Hoje, terça-feira, ás 11 horas, serão chamados para a prova oral do exame de admissão ao 1º anno os seguintes candidatos:

M. Henrique Martins.
Mario Alves.
Mario de Castro Lopes.
M. de Castro Moreira.
M. da Silva e Oliveira.
M. Vieira de Rezende.
Mauricio Fertin de Vasconcellos.
N. Rocha de Azambuja.
Octacilio C. da Silveira.
Oldemar de Lemos.
Olegario Manso.
Oswaldo Galvão.
Oswaldo Waenholdt.
Otto Jallis Cabral.
Rénan Martins Vianna.

Turma suplementar

R. de Castro Lima.
Rodolpho Tinoco Filho.
Rubem de Vasconcellos.
Sebastião P. Brazil.
Sylvio de A. Ferreira e Silva.

EXAMES DO 1º ANNO

Amanhã, quarta-feira, 12 do corrente, serão chamados para a prova escripta de mathematica e geographia do 1º e do 2º anno todos os candidatos inscriptos, ás 9 horas.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 11 de abril de 1905.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Quarta-feira, 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos aos exames de admissão ao 1º anno:

- 1 Edgard Belmiro Gomes Vianna.
- 2 Edgard Leite do Castro.
- 3 Eduardo da Silva Barros.
- 4 Eduardo Henrique Schornbaum.
- 5 Eduardo Maciel do Nascimento.
- 6 Ernesto Zeserino da Costa Thibau Junior.
- 7 Etulain de Figueiredo Antran.
- 8 Eumenes Marcondes de Mello.
- 9 Felicissimo Villanova Machado.
- 10 Floriano Luiz Vianna.
- 11 Francisco Gonçalves do Couto.
- 12 Francisco Leal Arnant.
- 13 Gastão de Almeida.
- 14 Gastão Moutinho.
- 15 Geraldo Cyriaco Rodrigues do Andrada.
- 16 Guilherme Francisco da Motta.
- 17 Guilherme José Jorge.
- 18 Gustavo Augusto de Rezende.
- 19 Henrique de Paula Camargo.
- 20 Herculano José Thompson.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 10 de abril de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida o, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51, do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, da que se lho passará recibo; estes titulos que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

a) execução de um desenho consistindo na representação de um conjunto architectónico, a traço ou a traço com aguada;

b) execução de um desenho de ornatos, de estilo determinado, pelo processo graphico que mais convier ao candidato.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada, e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará do segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bella, Artes, 18 de janeiro de 1905.—O secretario *Diego Chalréo*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso,

do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO.

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1º, provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestações competentes;

2º, ser alumno de medicina approved com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificação;

3º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas consistindo em:

- a) preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
- b) exame bacterioscopico;
- c) autopsia ou exame urológico ou hematológico, á discrição da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do director faço publico que, na terça-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, na secretaria desta casa, para a venda de ferro, aço e chumbo, velhos, cujo peso será feito na occasião da sahida. Declara-se mais que o prego será feito em relação a cada kilogramma.

Casa de Correção, 10 de abril de 1905.—O escriptão, *João Corrêa de Araújo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta directoria geral dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes forem feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, bem como de laudos de vistorias, sob as penas da lei:

- Rua Evaristo da Veiga n. 49 (Juiz).
- Travessa do Commercio ns. A e 5.
- Praça Quinze de Novembro n. 8.
- Rua do Hospicio ns. 252 e 254.
- Rua Luiz de Camões n. 48.
- Rua Primeiro de Março n. 6.
- Rua General Camara n. 298.
- Rua da Conceição n. 53.
- Rua Marechal Floriano ns. 157 e 161.
- Rua Senhor dos Passos ns. 61, 188 e 240.
- Rua da Alfandega ns. 313 e 378.

- Rua de Uruguayana ns. 30, 33 e 59.
- Rua de S. Francisco Xavier n. 99, casa n. 3.
- Rua de S. Francisco Xavier n. 99, casa n. 4.
- Rua Souza Barros n. 18 (dous termos).
- Rua Vieira Ferreira n. 12.
- Rua Constança Barbosa (terreno s/n), fundos dos predios da rua Anna Barbosa.
- Rua do Senado n. 373 (laudo de vistoria).
- Rua de Riachuelo n. 332 A (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro 2 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Souza Barros n. 14.
- Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento em vigor:

Pela 7ª Delegacia de Saude:
Augusto Gonçalves Moreira, residente á rua da Quitanda n. 84, multado em 125\$, por ter alugado, sem ter feito a devida communicação á respectiva delegacia de saude, o predio da rua da Caixa de Agua n. 62, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario;

Augusto Gonçalves Moreira, residente á rua da Quitanda n. 84, multado em 125\$, por ter alugado o predio da rua da Caixa de Agua n. 12, sem ter communicado á respectiva delegacia de saude, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do mencionado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:
Manoel Maria Bittencourt, residente á rua do Riachuelo n. 100, responsavel pelo armazem n. 82 da rua Barão de Mesquita, multado em 125\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 13.307, referente ao mesmo armazem, e de que tomou conhecimento em 17 de dezembro de 1904, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS PRECISAS NO PROPRIO NACIONAL A RUA PRONTE ALEGRE N. 63, INCLUSIVE PASSOIS E MUROS CORRESPONDENTES

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar nesta Directoria, até o dia 6 de maio do corrente anno, suas propostas, que serão abertas nesse dia, á 1 hora

da tarde, para a execução das obras acima mencionadas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, e conter o preço das obras por extenso e em algarismos, convenientemente fechadas e lacradas. O proponente deverá exhibir, no acto de apresentar a proposta, o certificado do depósito de 200\$, para garantia da assignatura do contracto que houve de assignar, caso seja preferida a dita sua proposta, perdendo em favor do Thesouro essa mesma quantia, na hypothese de não assignar o referido contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer qualquer destas exigencias;

2ª

As obras deverão ser feitas de inteiro accordo com as especificações do organo respectivo, que poderá ser examinado na Zeladoria dos Proprios Nacionais, onde se dará qualquer esclarecimento a respeito, devendo o material ser de primeira qualidade, a juizo do engenheiro encarregado da fiscalização das mesmas obras;

3ª

A concorrência versará sobre o preço total das obras, que não poderá exceder de 32:106\$314, e tambem sobre a idoneidade do proponente;

4ª

O pagamento do preço das obras será feito em duas prestações, sendo: a primeira, quando executada mais de metade das mesmas e a segunda, quando ellas concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do citado engenheiro fiscal, deduzindo-se de cada pagamento 10 %, para garantia da solidez das ditas obras;

5ª

Para garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que acaso houver de incorrer, o proponente preferido depositará, em dinheiro ou em apolices da divida publica, na thesauraria geral do Thesouro Federal, a caução de 2:000\$, que perderá tambem em favor da União, si não der começo ás obras no prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto;

6ª

Será multado em 200\$ o contractante, si, depois de encetadas as obras, ficarem ellas paradas por mais de 15 dias, e, si forem interrompidas as mesmas obras por mais de 30 dias, depois de começadas, ficará *ipso facto* rescindido o contracto, com perda completa da alludida caução.

7ª

A caução a que se refere a clausula 5ª será restituída ao contractante depois de concluidas e devidamente acceptas as ditas obras pelo engenheiro fiscal competente, mediante attestado do mesmo, e as importancias rotidas para a garantia da solidez das ditas obras 30 dias depois da respectiva conclusão, mediante tambem attestado do citado engenheiro, affirmando a solidez e boa conservação das mesmas.

8ª

Por dia de excessão, no prazo estipulado para a conclusão das obras, o contractante sofrerá a multa de 30\$000.

9ª

O proponente deverá declarar o prazo para a execução das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 8 de abril de 1905. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as palavras—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras—Brazil—Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello differente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1:000\$000.

Sub-directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. — Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 11 de corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nestas repartição propostas em cartas fechadas para a venda das machinas seguintes:

Duas machinas de gommear «Marinoni».
Uma dita de pautar «E. Houpiet».
Uma dita de dourar idem.
Uma dita de brochear idem.
Uma dita de impressão (cylindrica) «Marinoni».
Uma dita idem (frasequeta) idem.

Os concorrentes poderão examinar as machinas supra, todos os dias, das 11 ás 2 horas da tarde, e deverão apresentar suas propostas, para uma ou todas as machinas, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, no dia e hora acima indicados, tendo previamente feito na thesauraria deste estabelecimento o deposito de 300\$ para garantia das propostas, as quaes serão abertas em presença dos interessados.

A remogão das machinas correrá por conta do proponente e deverá ser feita no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Exmo. Sr. Ministro.

Casa da Moeda, 4 de abril de 1905. — O contador, Reymundo Joaquim do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão P. E. Friedrich, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de março de 1905.—Manifesto n. 191.

Armazem n. 10—JBS&C: 1 caixa n. 1.416, repregada e avariada.

22: 1 dita n. 284, idem idem.

CPC: 1 dita n. 8.300, idem idem.

SLC: 1 dita n. 163, idem idem.

M&CC: 1 dita n. 6.429, idem idem.

JCBC: 1 dita n. 14.768, idem idem.

OS: 1 dita n. 8.464, idem idem.

JBSC: 1 dita n. 1.445, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.576, idem idem.

BB—CFB: 1 dita n. 5, idem idem.

91: 2 ditas ns. 755 e 756, idem idem.

RJ: 1 1.637, idem idem.

CM: 1 dita n. 2.185, idem idem.

SSCM: 1 dita n. 4.592, idem idem.

BB—CFB: 1 dita n. 3, idem idem.

GSC—102: 1 dita n. 1.053, idem idem.

MSC: 1 dita n. 2.053, idem idem.

EGG: 1 dita n. 13.251, idem idem.

Vapor allemão Mainz, procedente de Bremen, entrado em 7 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 92.

Armazem n. 10—CRC: 2 caixas sem numero, vassando.

AMC: 1 dita idem, repregada.

dJ: 1 dita n. 1.445, idem.

Idem: 1 dita n. 1.446, idem.

ALFP—P: 1 dita n. 7.310, idem.

BSC: 1 dita n. 53, avariada.

Idem: 1 dita n. 46, repregada.

CRC: 1 baeril sem numero, vassio.

CDC: 1 caixa n. 23.724, repregada.

GRP: 1 dita n. 42, repregada e vassio.

Idem: 2 ditas ns. 41 e 42, repregadas.

L—F: 1 dita n. 182, repregada e avariada.

MFF: 1 dita n. 4, repregada.

RJ: 2 ditas ns. 9.643 e 9.647, idem.

UJ: 1 dita n. 1.036, repregada.

Vapor inglez Danube, procedente de Southampton, entrado em 29 de março de 1905.—Manifesto n. 221.

Armazem n. 12—RC: 1 caixa n. 2.012, avariada.

B—C—L: 3 saccos sem numero, rotas e avariados.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

J—R—C—C: 1 caixa n. 7.185, idem idem.

9—G: 1 dita n. 2.427, idem idem.

FSC—U: 2 ditas ns. 752 e 756, idem idem.

Idem: 1 dita n. 753, idem idem.

E—A—C: 1 dita n. 2.920, idem idem.

OABC: 1 dita n. 623, idem idem.

H: 1 dita n. 12.190, idem idem.

JSC: 1 dita n. 5.435, idem idem.

JME: 1 dita n. 3.256, idem idem.

CPC: 1 caixa n. 935, rota e avariada.

C&C: 1 dita n. 8.784, idem idem.

SMBAL: 1 dita n. 526, idem idem.

HS: 1 dita n. 3.195, idem.

JJM: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

SH: 1 dita n. 12.387, idem.

Idem: 1 dita n. 12.365, idem.

CCC: 1 dita n. 272, idem.

JA—9—G: 1 dita n. 2.433, idem.

GABC: 1 dita n. 4.488, idem.

X: 1 dita n. 2.301, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.389 e 92.392, idem.

Idem: 1 dita n. 2.390, idem.

João Almeida: 1 dita n. 544, avariada.

H: 2 ditas ns. 12.379 e 12.380, idem.

M—G: 1 dita n. 692, idem.

GCC: 1 dita n. 692, repregada e avariada.

EA—C: 1 dita n. 7.930, idem idem.

M&C—C: 2 ditas n. 2.912, avariada.

H: 1 dita n. 3.818, idem.

CJS: 1 dita n. 2.396, repregada e avariada.

FSC: 1 dita n. 7.952, idem idem.

U—CNC: 1 dita n. 751, idem idem.

HS: 1 dita n. 941, idem idem.

BEL: 2 saccos sem numero, rôto.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão Bonn, procedente de Bremen, entrado em 5 de março de 1905.—Manifesto n. 619.

Trapiche Federal—R: 11 saccos sem numero, com faltas.

Vapor allemão Sicilia, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de março de 1905.—Manifesto n. 183.

Trapiche Federal—MRM: 1 sacco sem numero, com falta.

Japoneza: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez Nite, procedente de Southampton, entrado em 13 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 106.

Armazem n. 9—Pacheco: 2 barricas ns. 4.109 e 4.122, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.107 e 4.123, idem.

Idem: 1 dita n. 4.125, avariada.
 LMC: 1 caixa n. 5.110, repregada.
 RDC—R: 2 ditas ns. 137 e 138, idem.
 Idem: 1 dita n. 139, idem.
 Secretaria do Estado das Relações Exteriores: 1 dita sem numero, idem.
 SMC: 2 ditas ns. 1.530 e 1.533, avariadas.
 14: 2 ditas ns. 298 e 299, idem.
 42: 1 dita n. 4.229, idem.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Manchester, entrado em 27 de janeiro de 1905.
 —Manifesto n. 67.
 Armazem n. 3—BMC: 1 engradado n. 8156, repregado.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de S. Paulo, entrado em 17 de fevereiro de 1905.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 Idem: 1 bahu idem idem.
 Vapor inglez *Les Alpes*, procedente de Mar-velha, entrado em 16 de fevereiro de 1905.
 —Manifesto n. 112.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 ESYC: 1 dita n. 52, repregada.
 Armazem das amostras—Louis Jalar: 1 dita sem numero, repregada.
 JRK: 1 dita n. 4.694, idem.
 Zenha Ramos: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor italiano *Szeged*, procedente de Genova, entrado em 27 de março de 1905.—Manifesto n. 210.
 Armazem n. 11—LC: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
 ASC: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Armazem 11—ASC: 30 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 CRC: 3 ditas idem, idem idem.
 CAB: 3 ditas idem, idem idem.
 CAC: 3 ditas idem, idem idem.
 CAC: 3 ditas idem, idem idem.
 CA: 3 ditas idem, idem idem.
 CRC: 3 ditas idem, idem idem.
 CAC: 3 ditas idem, idem idem.
 CRC: 3 ditas idem, idem idem.
 CAC: 3 ditas idem, idem idem.
 Vapor italiano *Carrioca*, procedente de Genova, entrado em 12 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 105.
 Despacho sobre agua—ABC: 2 caixas ns. 857 e 889, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 854 e 859, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 770 e 791, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 900 e 901, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 VFC: 1 dita n. 1.206, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.191, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.168, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.170, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.205, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.193, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.164, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.174, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.201, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.166, idem idem.
 Despacho sobre agua—VFC: 1 caixa n. 1.157, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.188, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.165, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.194, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem idem.
 Vapor allemão *Moniz*, procedente de Bremen, entrado em 7 de março de 1905.—Manifesto n. 92.
 Armazem n. 10—Sem marca: 1 barril sem numero, vazio.
 EMC: 2 caixas ns. 181 e 852, avariadas.
 Imprensa Nacional: 5 bobinas sem numero, rotas.
 LR: 1 amarrado n. 605, repregado.
 RJ: 2 caixas ns. 1.031 e 1.011, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.019 e 1.378, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.004 e 1.037, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.028 e 1.022, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.020 e 1.026, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.379 e 1.036, idem.
 Despacho sobre agua—AFC: 2 ditas ns. 1.899 e 1.829, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.941 e 2.091, idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1905.
 —Manifesto no 101.
 Despacho sobre agua—Cers: 2 amarrados ns. 3.992 e 3.967, avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 3.357 e 3.993, idem.
 Idem: 1 dito n. 3.984, idem.
 Indo: 2 ditas ns. 3.349 e 3.323, idem.
 Idem: 1 dito n. 3.345, idem.
 SPC—HCH: 2 caixas ns. 774 e 781, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 799 e 797, idem.
 M: 1 dita n. 630, idem.
 SPC—HCH: 2 ditas ns. 801 e 728, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 693 e 746, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 702 e 743, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 707 e 735, idem.
 Cers: 1 amarrado n. 3.975, idem.
 Indo: 1 dito n. 3.316, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA DEPOSITO DE LUBRIFICANTES E ESTOPA EM ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construção de um edificio para deposito de lubrificantes e estopa em Engenho de Dentro, de accordo com as bases, especificações e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do contractante, prazo para a terminação da obra e preço total.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, o bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás do licençia para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de abril de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de *Laurindo de Seixas de Azevedo Mesquita*, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 59, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 25 de abril corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na mafôr abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc. :

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia de *Laurindo Seixas de*

Azevedo Mesquita, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 59, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 25 de abril corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores, se acha junta aos autos, na qual propõe pagar aos seus credores 10 % por saldo de seus creditos, 15 dias depois de homologada a mesma concordata, sob pena de revella se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio Janeiro, aos 10 de abril de 1905. Eu, *Carlos Vizella*, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento do escrivão *Francisco Borja de Almeida Corte Real*.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente *H. Brianthe*, em lugar incerto e não sabido, para findo, aquelle prazo, vir á primeira audiencia deste juizo ver o Banco Nacional Brasileiro assignar-lhe o prazo de 10 dias, para pagamento de duas lettras de seu endosso e saque, ambas no valor de 139:069\$640, sob pena de revellu, ficando igualmente citado, para todos os effeitos legaes, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz commercial—O Banco Nacional Brasileiro, credor de *H. Brianthe*, da quantia de 139:069\$640, proveniente de duas lettras acceitas pela Companhia Viação Paulista e saccadas pelo mesmo *H. Brianthe*, representado pelo seu bastante e geral procurador a *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, a primeira lettra na importância de 87:919\$640 e a segunda na de 51:150\$, ambas vencidas em 11 de abril de 1900, requer que seja elle citado para, no prazo de dez dias, que ser-lhe-hão assignados em audiencia, depois de decorrido o prazo dos editaes, pagar a referida quantia de 139:069\$640, ou allegar e provar embargos, dentro do decennio, que o relevem do pagamento, sob pena de, não o fazendo ou no caso de revella, ser condemnado ao pagamento d. quantia devida, juros da móra e custas. E como tenha partido *H. Brianthe* para a Europa e ache-se em lugar incerto e não sabido, o supplicante requer seja admittido a justificar-se em dia e hora, que forem designados, que o supplicado está ausente desta cidade e em lugar incerto e não sabido na Europa, para que, julgada por sentença a justificação e marcado o prazo para citação nos editaes a serem fixados e publicados, seja tido o mesmo supplicado como citado para todos os effeitos legaes. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1905. *Ulysses Vianna*. Estava legalmente sellada. Sendo a petição acima transcripta, deferida, e produzida a justificação, foi ella julgada pela sentença do teor seguinte: Procede a justificação; e, em consequencia, expõem-se os editaes na forma requerida; a fl. 2, e attenta a ausencia em lugar incerto com o prazo de 60 dias, afixando-se os editaes no lugar do costume, sendo publicados no *Diario Official* e outro jornal diario. Forum 7 de abril de 1905.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que se passou e presente edital, pelo qual cita-se o ausente *H. Brianthe*, em lugar incerto e não sabido, para vir á primeira audiencia deste juizo,

Depois de findo aquelle prazo, ver o Banco Nacional Brasileiro assignar-lhe o prazo de dez dias para pagamento de duas letras no valor total de 139:000\$60, juros da mora e custas, sob pena de á sua revelia se proceder na forma da lei, ficando igualmente citado para todos os termos da acção até sua execução, advertindo que as audiências deste juízo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, sendo terças ás 11 1/2 horas e sextas ás 10 1/4 horas, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 7 de abril de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Primeira Vara Commercial

Da citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia da firma Tobias Ignacio & Comp., estabelecida á rua Visconde de Inhauma n. 70, para dizerem sobre o pedido de reabilitação, requerido pelos socios commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e o Dr. Ignacio Bueno de Miranda, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de reabilitação do commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e do Dr. Ignacio Bueno de Miranda, socios solidarios da firma Tobias Ignacio & Comp., estabelecida á rua Visconde de Inhauma n. 70; ora por parte dos mesmos socios me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Commercial — O commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e o Dr. Ignacio Bueno de Miranda, socios componentes da firma Tobias Ignacio & Comp., nos autos de fallencia desta firma, vêm dizer a V. Ex. que já obtiveram quitação dos credores da sua firma, porquanto todos já estão pagos e satisfeitos, como se verifica dos autos. A vista do exposto, pretendem os supplicantes promover a sua reabilitação, pelo que, e nos termos do art. 322, § 1º do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, requerem a V. Ex. digno-se ordenar sejam expedidos os respectivos editaes com o prazo da lei, para o effeito de ser decretada a reabilitação dos supplicantes, depois de findo aquelle prazo e ouvido o Dr. curador das massas fallidas. Termos em que, sendo juntos aos autos os documentos que exhibem, P. digno-se deferir. Rio, 4 de março de 1905. — O advogado, *Mario Tobias Figueira de Mello.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 4 de março de 1905. — *Nabuco de Abreu.* Em virtude do cujo despacho passou-se o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Tobias Ignacio & Comp. para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, dizerem sobre o pedido de reabilitação, requerido pelos socios commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e o Dr. Ignacio Bueno de Miranda, sob pena de revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo da Primeira Vara do Districto Federal

Primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiência, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio o terreno abaixo descripto e penhorado á herança de José Luiz Ribeiro na pessoa de D. Maria Ribeiro como actual proprietaria, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, a qual é a seguinte: Casa meio assobradada na estrada de Santa Cruz n. 87, com uma porta, duas janellas de frente o peitoril, medindo de frente 6m,70 por 14m,35 de fundos, construida do frontal de tijolos a frente e de páo a pique dos lados, portaes de madeira, divisões de taipa, sendo devida em seis commodos em parte forrados e chão, é edificad: em um terreno que mede de frente 16 metros por 33m,40 de extensão, cujo predio precisa de grandes concertos; avaliado por 4:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo da Primeira Vara

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou intimar possa, que no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiência que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de 10%, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Luiza Rosa de Mello, out'ora Theophilo Felix Machado, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa térrea á rua Maria Flora n. 8, no Engenho de Dentro, com porta e duas janellas do peitoril, medindo de frente 5m,70 por 5m,75 de fundos, construido de madeira, divisões de tabique, sendo dividido em quatro commodos, telha vã e cimento. Ao lado uma meia agua construida de madeira, aberta em casinha, telha vã e chão cimentado, tudo edificado em um terreno que mede 11 metros de frente, igual largura na linha

dos fundos por 66m de extensão, cercado de espinhos na frente, lados e fundos. Avaliada casa e terreno em 1:000\$. E vai á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10% sobre a avaliação, pela quantia de 900\$, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro ao 1º dia do mez de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiência que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro das audiências trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de dez por cento, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Joaquim Pereira Penha, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua do Barão de S. Felix n. 65, medindo de frente 7m,60 por 29m,80 de fundos; tem duas janellas e porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos, uma alcova, área, cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha, que é cimentada e do telha vã; tem mais um quintal que mede 11m,20 de extensão por 6m,60 de largo; neste quintal, que é todo murado nos lados e fundos, existe um pequeno telheiro e tanque para lavagem. Este predio tem tambem um sótão em muito mau estado de conservação, que mede 15m,80 de extensão por 7m,90 de largo; é dividido em diversos compartimentos forrados e assoalhados. A construção deste predio é de pedra e cal, avaliado em 12:000\$. E vai á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10% sobre a avaliação, pela quantia de 10:800\$; si ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão, para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no 1º dia do mez de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Joaquim Pereira Penha, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua Senador Pompeu n. 158, medindo de frente 6^m.55 por 27^m.40 de fundos; tem no andar terreo tres portas com portadas de cantaria, sendo uma ao lado, que dá accesso para o sobrado; este pavimento é occupado na frente por um pequeno armazem de molhados e nos fundos é dividido em cinco quartos, uma sala, uma área; o sobrado tem tres janellas com portadas de cantaria, sacada de ferro corrida e é dividido em duas salas, sete quartos, área e cozinha, tudo forrado e assoalhado. A construção deste predio é de pedra, cal e tijolos, avaliado em 16:000\$. E vai á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação, pela quantia de 14:400\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor destinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Manoel Pereira de Souza Barros, na pessoa do Sr. Fausto de Souza Barros, como actual proprietario, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa térrea á rua de Sant'Anna n. 103, na freguezia de Sant'Anna, feita de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada, dividida em duas salas, corredor, tres quartos, área, cozinha e quintal, tendo na frente porta e janella com portadas de cantaria, cuja casa está interdita de 5^m.10 por 22 metros de fundos e o quintal murado 7 metros. Avaliada em 4:000\$. E vai á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a ava-

liação pela quantia de 3:600\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Emilia Moncorvo de Mello na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa térrea, velha e arruinada, á rua Theophilo Ottoni n. 160 na freguezia do Sacramento, feita de pedra, cal e tijolo; aberta em um só armazem, chão e telha vã, tendo na frente um portão de madeira com portadas de madeira, cuja casa está interdita e mede 6 metros por 8 metros de fundos; avaliada em 4:000\$000. E vai á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação, pela quantia de 3:600\$000; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	15 1/8 15	31/32
Pariz.....	591	598
Hamburgo.....	730	737

Italia.....	—	602
Portugal.....	—	320
Nova-York....	—	34035
Libra esterlina, em moeda.....		154100
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$678

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	985\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	995\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	930\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	265\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	61\$500
Banco da Republica do Brazil...	38\$750
Dito Credito Rural e Internacional.....	50\$000
Dito do Commercio, integr.....	200\$000
Comp. Sal e Navegação.....	8\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	235\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	280\$000
Dez. da Comp. Docas de Santos	195\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	203\$000

Vendas a prazo

300 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias	40\$000
2.000 ditas idem idem idem c/v 30 dias.....	40\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE ABRIL DE 1905

Assucar de Pernambuco, crystal, amarello, 260 a 270 réis por kilo.

Dito de Maceió, branco, crystal, 320 réis por kilo.

Dito da Bahia, branco, crystal, 370 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, branco, crystal, 340 réis por kilo.

Dito de Campos, mascavinho, 260 réis por kilo.

Sobo do Rio Grande, 580 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia

Petropolis

ACTA DA SEXTA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1905

No dia 25 do mez de março de 1905, á 1 hora da tarde, achando-se na sala das sessões da companhia, á avenida Soto de Abril n. 18, em Petropolis, reunidos, por si ou por seus procuradores, 24 Srs. accionistas, possuidores de 2.681 acções, dispoendo de 493 votos, como consta do livro de presenca, o Sr. director-gerente, depois de verificar haver numero legal, declara aberta a sessão e propoe para presidência o Sr. João Antonio Ribeiro, que é unanimemente accedido.

Assumindo a presidência, e depois de manifestar á assembléa os seus agradecimentos pela confiança com que o distinguiram escolhendo-o para presidil-a, convila para 1.º e 2.º secretários os Srs. Adão do Souza Nogueira e Dr. Hans Schmidt que, igualmente accetitos, assumem o exercicio de suas funções.

Expediente

Foi presente á assembléa a seguinte carta assignada pelo Sr. director-técnico-industrial, de cuja leitura foi encarregado o Sr. 2.º secretario:

«Petropolis, 23 de março de 1905—Srs. accionistas.

Não querendo continuar com o meu ordenado de 500\$ mensaes, desejo retirar-me e apresento á assembléa a minha demissão como director-técnico da Companhia Cervejaria Bohemia.—A. Düringer.»

O Sr. presidente declarou que submeteria á resolução da assembléa o pedido do Sr. director-técnico, depois que ella deliberasse sobre o objecto de sua convocação.

Ordem do dia

Leitura da acta da ultima assembléa geral.

Idem do parecer do conselho-fiscal.

Apresentação do relatorio e balanços dos negocios da companhia durante o anno de 1904.

Eleição de tres membros constitutivos do conselho-fiscal.

Idem de tres supplentes.

Feita a leitura da ultima acta, que é approvada sem discussão, e dispensada, por proposta do Sr. Hermann Halkuhl, a leitura do relatorio e dos balanços da directoria, por terem sido devidamente publicados e distribuidos aos Srs. accionistas, o presidente envia o 2.º secretario a fazer a leitura do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

«Cumprindo o prescripto no art. 20 dos estatutos desta companhia, examinamos os livros e mais documentos referentes ao anno de 1904 e achamos tudo na melhor ordem, e recommendamos á assembléa geral a sua approvação. Petropolis, 20 de março de 1905.—Rodolpho Weber.—Pedro De Lehepper.—Hermann Halkuhl.»

Submettido á discussão o ninguem pedindo a palavra, é unanimemente approvado. O Sr. presidente annuncia em seguida a discussão do relatorio, balanços e mais documentos apresentados pela directoria, relativos ao anno de 1904. Pede a palavra o Sr. Hermann Halkuhl, que começa referindo-se ao relatorio, na parte relativa ás tarifas da Estrada do Ferro Leopoldina; diz que muito tem preocupado o seu espirito as difficuldades que a companhia sempre encontrou nas tarifas dessa Estrada do Ferro, cuja exorbitancia tantos embaraços traz á exportação dos seus productos, criando constante impedimento á concurrencia que ella estabelece nos mercados consumidores. Tem, porém, a satisfação de communicar á assembléa que na conferencia realizada entre a directoria da Leopoldina e uma commissão de industrias e commerciantes, em cujo numero S. Ex. se achava, o digno Sr. Percy Clark, com o criterio que lhe é peculiar, dara a promessa de attender ás justas reclamações desta companhia, a cujos directores concederá nova conferencia para o fim alludido. Tem, pois, fundados motivos para suppôr que em breve tempo serão removidas essas difficuldades, dada a reconhecida honorabilidade do Sr. Clark.

Encerrada a discussão o postos a votos, são approvados o relatorio da directoria, os balanços e mais documentos relativos ao anno de 1904, com abstenção da mesma directoria.

O Sr. presidente diz que cumpre o dever de chamar a attenção dos Srs. accionistas para o typico do relatorio em que a directoria se refere ao vencimento da divida hypothecaria; pondera que, não obstante haver melhorado sensivelmente a situação financeira da companhia, ella terá necessidade não só de prorogar o prazo desse emprestimo, como talvez de augmental-o, porquanto á companhia cumpre estar preparada na razão directa do augmento progressivo de sua exportação, que presentemente se evidencia, accrescendo ainda que ha bem fundados motivos para acreditar que novos mercados se descontinuarão brevemente trazendo reaes vantagens para seus interesses, mas acarefando, não obstante, o emprego de maiores sommas.

Discutidas as ponderações do Sr. presidente, a assembléa, por votação unânime, dá autorização á directoria 1.º para, em occasião opportuna, entabular negociação com a Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel para o fim de conseguir prorrogação do prazo do emprestimo hypothecario pelo tempo que as partes contractantes julgarem razoavel; e 2.º para eleval-o a 300:000\$, observando a mesma taxa de juros do emprestimo vigente.

Annunciada a eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir durante o corrente anno, o Sr. presidente suspende a sessão por 15 minutos, para que os Srs. accionistas se munam de suas cédulas.

Reaberta a sessão, são recolhidas 23 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

João Antonio Ribeiro.....	Votos 291
Pedro De Schopper.....	286
Rodolpho Weber.....	246

Para supplentes:

Dr. Hans Schmidt.....	293
Gustavo Weber.....	292
Ferdinando Finkennauer.....	286

Sendo todos proclamados eleitos pelo Sr. presidente.

Passando-se á ultima parte da ordem do dia, o Sr. presidente põe em discussão o pedido de demissão do Sr. director-técnico-industrial.

Fallam pela ordem os Srs. Rodolpho Weber, Hans Schmidt e Hermann Halkuhl.

A assembléa resolve, por unanimidade, conceder a demissão pedida, continuando o Sr. director-técnico a exercer as suas funções com o ordenado de 700\$ mensaes, contados desde a presente data até a chegada de seu substituto, dentro do prazo maximo de tres mezes.

Esgotada a ordem do dia o ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encorrou a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento, o mandou lavrar a presente acta que vai assignada pela mesa.

João Antonio Ribeiro, presidente.

Adão de Souza Nogueira, 1.º secretario.

Dr. Hans Schmidt, 2.º secretario.

Club dos Diarios

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 2 DE ABRIL DE 1905

Aos 2 de abril de 1905, a 1 1/2 hora da tarde, presentes na sede do Club dos Diarios, em Petropolis, á rua Monsenhor Bacellar n. 1, 21 socios effectivos, conforme consta do respectivo livro de presença, o Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, presidente, declarou que, sendo esta a terceira reunião, podia a assembléa extraordinaria funcionar com qualquer numero de socios, e indicou para presidil-a o Sr. Dr. Neves da Rocha, accetita unanimemente a indi-

cação, assumiu o Dr. Neves da Rocha a presidencia e convidou para secretários os Srs. Eugenio Gudim e Dr. Vilella dos Santos.

Foi lida e approvada sem debate a acta da assembléa geral ordinaria realizad em 15 de janeiro ultimo.

Em seguida o Sr. presidente mandou ler a seguinte exposição assignada pela directoria, cujo objecto motivou a convocação da assembléa:

Srs. socios effectivos — Nos termos em que foi convocada esta assembléa geral extra-ordinaria, vem a directoria pedir-vos a necessaria autorização para dispor de 60 apolices da divida publica, das que pertencem ao fundo social.

A venda dessas apolices não importará redução equivalente do patrimonio já constituido.

O exame comparativo dos valores disponiveis do balanço de 31 de dezembro ultimo, em relação á importancia total do emprestimo hypothecario posteriormente feito á sociedade «Novo Cassino Fluminense», demonstra de facto ter sido applicado nessa emprestimo quantia superior a 30:000\$, que faz parte da receita do anno corrente.

Por outro lado a directoria precisa de que lhe sejam concedidos em tempo os recursos necessarios para attender á proxima e condigna installação do club no edificio do Cassino Fluminense, no Rio de Janeiro.

A justificação do pedido está pois na necessidade de ser recomposta a receita do anno corrente, na parte que foi immobilizada, e, ao mesmo tempo, no facto de deverem ser executados serviços extraordinarios e dispendiosos, no curso do anno administrativo.

Petropolis, 2 de abril de 1905. — Luiz Felipe de Souza Leão, presidente. — Luiz P. Frias. — Carlos Buarque de Macedo.

Submettida á discussão, ouo o Dr. Luiz Felipe que deu completos esclarecimentos a respeito do assumpto, concluindo por pedir á assembléa que, no caso de approvação, fossem concedidos á directoria plenos poderes para assignar na Caixa de Amortização transferencia de 60 apolices das 100 do emprestimo de 1895, receber o preço e dar quitação.

Ninguem mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e unanimemente approvado o pedido da directoria, sendo á mesma concedidos os poderes pedidos pelo Dr. Luiz Felipe.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão ás 3 horas, foi lida e approvada sem debate a presente acta que subscreevo e assigno com os demais socios presentes, eu, Deodato C. Vilella dos Santos, secretario.

Dr. Antonio Neves da Rocha.

Eugenio Gudim.

Luiz Felipe de Souza Leão.

E. P. Lacaze.

Antonio Lorbes.

Louis R. Gray.

Victorino Monteiro.

Felix I. Frias.

Fridolino Cardoso.

Q. Bocayuva Filho.

Barão de Ibirocahy.

Antonio L. dos Santos.

M. Braumann.

Luiz P. Frias.

Antonio Barroso Fernandes.

Arthur de Toledo Dodswoorth.

Alvaro Ferraz de Abreu.

E. Grandmasson.

Motinho Doria.

Carlos Buarque de Macedo.

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1905

Aos 28 dias do mez de março de 1905, à 1 1/2 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 10, sobrado, presentes 16 Srs. accionistas, representando 21 possuidores de 5.526 acções com 386 votos, o Sr. R. de Freitas Lima, presidente interino da companhia, assumo a presidência da assemblea, na forma dos estatutos, e convida para 1º secretario o Sr. Thomaz G. Cross e para 2º dito o Sr. João P. Barrenne, que aceitaram e tomaram assento, dando-se assim principio aos trabalhos.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella approvada, contra o voto do Sr. Honório G. Moniz, que manda á mesa a seguinte

Declaração

Nos termos do protesto judicial de que já foi intimada a directoria desta companhia, protesto novamente contra todas as deliberações que foram tomadas na sessão cuja acta acaba de ser lida.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.—
Honório G. Moniz.

O Sr. Presidente dá conhecimento de uns documentos que recebeu do Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia que se acha com licença, e que são do teor seguinte:

S. Paulo, 13 de fevereiro de 1905.—Ilm. Srs. directores da Companhia Luz Stearica—Rio de Janeiro.

Amigos esenhores.—Venho-lhes comunicar que resolvi deixar o logar de director desta companhia, á qual, me diz a consciencia, eu prestei durante largos annos bons serviços.

Rogo de levar ao conhecimento da assemblea geral dos Srs. accionistas esta minha irrevogavel decisão e agradecer as provas de confiança e estima, que tanta vez me dispensaram.

Creia, sou com estima e consideração—
De VV. SS.—Att. Cr. Am.º e Obrig.—
Julio B. Ottoni.

S. Paulo, 27 de março de 1905.—Ilm. Sr. presidente interino da Companhia Luz Stearica no Rio de Janeiro.

Amigo e senhor — Incluo uma exposição que lhe será entregue pelo Sr. Dr. Sebastião Lobo, portador desta, que deverá ser lida amanhã na assemblea geral dessa companhia ou quando ella se realizar.

Rogo fazer-me sabedor da decisão da assemblea, para meu governo.

Sem mais sou de V. S. attento muito obrigado.—*Julio B. Ottoni.*

Companhia Luz Stearica—Os Srs. accionistas desta companhia foram convocados para hoje, em assemblea geral, tomarem conhecimento de actos da directoria e como o meu estado de saude não me permite comparecer á reunião, peço que attendam e resolvam sobre os factos constantes da seguinte

Exposição

A assemblea geral é hoje constituída pelos accionistas, que formavam o terço do numero de acções, de que se compunha a companhia, quando os possuidores de dous terços das acções as quizeram vender, deixando o terço á mercê dos compradores dos dous terços.

Esta transacção não se realizou porque eu não o consenti.

Nessa occasião a companhia comprou alguns milheiros de acções *fidias* (a companhia não tinha e nem mesmo podia ter tanto dinheiro em caixa) e pouco depois resolveu em assemblea geral, me revender, essas acções á 200\$ á vista, isto é, deixou de pagar aquellas *fidias* e debitou em minha conta corrente larga somma em outubro de 1902.

Mais tarde, demandados a companhia e eu, em acção judicial proposta contra nós ambos, deposei eu, não só aquellos milheiros de acções, comprados á companhia, como ainda mais algumas mil, e a companhia entrou com ellas em accordo judicial (consta dos autos).

Realizado o accordo, salva a companhia, ficou ella pertencendo ao antigo terço, que é hoje o total, e fiquei eu sem as acções compradas á companhia por decisão de sua assemblea geral, e sem algumas mil mais o sem dinheiro.

Desejo saber agora si a companhia em sua assemblea geral accita as resoluções da directoria actual, que parece querer se apropriar para a companhia, do lucro da transacção feita com as minhas acções (535:800\$) e lucro de que desisti em favor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, e si tambem a companhia quer guardar em sua caixa a somma pela qual fui debitado em minha conta corrente, quando em assemblea geral a companhia me vendeu os ditos milheiros de acções.

O caso é o seguinte:

A companhia era dantes responsavel por um capital em acções de 5.000:000\$, e me devia em conta corrente, isto é, tinha um passivo de quasi 6.000:000\$900. Hoje, a companhia tem um passivo que orça por 4.000:000\$; sendo cerca de 1.600:000\$ em acções e 2.400:000\$ em *debentures*.

Ha, portanto, uma differença de perto de 2.000:000\$ a favor na companhia, e eu de-
sejo saber si a assemblea geral dos Srs. accionistas considera isso tudo como lucro da companhia, e de tudo se quer apropriar.

A actual directoria que o explicou; a assemblea geral dos Srs. accionistas que o resolve.

Não reclamo para mim um só vintem de tal dinheiro, resigno o logar de director e as vantagens a elle inherentes, e dentro em breve talvez nem mesmoerei accionista, não quero ter parte, nem indirecta, na repartição de um tal «lucro» ou como melhor a tal o possa chamar a actual directoria.

São tantas as ingratidões que tenho soffrido em minha vida, que mais uma não me espantará; não me resigno, porém, a soffrer calado uma tal imposição; abro mão do dinheiro, mas não me curvarei silencioso á decisão tão iniqua.

Em 28 de março de 1905. — *Julio B. Ottoni.*

P. S. — Qualquer que seja a decisão, eu não terei mais prejuizo, e sim os infelizes em favor dos quaes desisti de meus direitos.

Submettidos á discussão, o Sr. Honório G. Moniz pede a palavra e fazendo varias ponderações, envia á mesa a seguinte

Proposta

Considerando a parte activa e importante que sempre desempenhou nos destinos desta companhia, o Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni, como seu presidente, não pôde esta assemblea tomar conhecimento immediatamente ao pedido de demissão pelo mesmo apresentado, sem que os seus collegas de directoria façam a necessaria exposição dos motivos que actuaram para a divergencia havida no seio da directoria; nestes termos a assemblea resolve:

1º que não seja tomada deliberação alguma nesta assemblea do referido pedido de demissão, nem da sua exposição;

2º que fique a directoria auctorizada a convocar uma assemblea extraordinaria dentro de 15 dias a contar de hoje para, á vista do relatório que apresentará, resolver como indicarem os interesses sociais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.—
Honório G. Moniz.

E' approvada unanimemente.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação e em seguida o Sr. presidente, passando a presidência ao Sr. 1º secretario, lê o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal e os balanços e contas do anno proximo passado, sendo tudo approvado, contra o voto do Sr. Honório G. Moniz, que manda á mesa a seguinte

Declaração

De accordo ainda com o protesto judicial de que em tempo foi intimada a directoria desta companhia, protesto pela negação da approvação das contas apresentadas, por não as julgar legaes nos termos daquelle protesto.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.—
Honório G. Moniz.

Abstiveram-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Passando-se á ultima parte da ordem do dia, são eleitos membros do conselho fiscal os Srs.

Votos

Manoel José Lopez, reeleito.....	316
Arthur Duarte Pinto, idem.....	364
A. J. Peixoto de Castro, idem.....	365

Supplentes:

Votos

João Pedro Barrenne.....	329
Agricola Everton Pinto.....	366
A. Indio do Brazil (Dr.).....	366

O Sr. Honório G. Moniz declara que votou em branco.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, depois de agradecer aos Srs. secretarios e accionistas.

E eu, Thomaz G. Cross, servindo de secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

R. de Freitas Lima,

T. G. Cross.

João Pedro Barrenne.

Por procuração de Manoel José Adolpho Salingre, *João Pedro Barrenne.*

Antonio Joaquim Peixoto de Castro.

Arthur Duarte Pinto.

José Fernandes Pereira.

Victorino Vaz Pinto do Amaral.

Por procurações de D. Cecilia Saldanha da Gama, Julio de Freitas Lima, D. Leonor da S. Motta Lima e por si.—*C. B. Ottoni Junior (Dr.).*

Por procuração do espolio de A. Doux e por si.—*Enílio Grandmasson.*

Antonio Dias de Paiva Leite.

Manoel José Lopes.

Frederico Augusto de Carvalho.

Ernesto Ottoni Vieira.

Augusto Pires de Carvalho.

Jefferson M. Guimarães.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.260—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma vela-annunciadora, invenção de Antonio Mauricio Machado da Cruz, domiciliado em Lisboa

O objecto da presente invenção é constituido por uma vela-annunciadora, que se obtem imprimindo ou incrustando em torno da vela, seja de que formato ella for, varios annuncios em uma ou mais côres, compo-

tos só de palavras, ou de palavras e desenhos, dispostos longitudinalmente ou transversalmente, em uma disposição artística, de forma a que ella se torne agradável á vista.

Tomando-se uma vela de forma cylindrica, por ser a geralmente usada, procede-se pela forma seguinte:

Dispõem-se em uma caixa propria (cuja largura se iguala ao perimetro da vela, e o comprimento, a sua altura) as matrizes dos diferentes annuncios ou marcas, segundo a disposição que devem occupar na vela, constituindo-se assim um prelo igual á planificação da vela.

Feito isto, passa-se-lhe tinta especial, por meio de um rolo, fazendo depois rolar a vela sobre esse prelo, manualmente ou por meio de machina propria, a uma determinada pressão, a fim della receber a impressão dos annuncios, a uma só côr.

Si se deseja imprimir cada annuncio em sua côr, ter-se-ha de passar sobre o prelo, com um systema de rolos montado no mesmo eixo, de grandeza respectivamente igual a cada uma das matrizes, contendo cada rolo a tinta de côr que se pretende dar a cada annuncio, consegue-se assim que a vela seja passada uma só vez, sobre o prelo, como no caso em que os annuncios são todos impressos á mesma côr.

Para a impressão dos annuncios ou marcas em mais de uma côr, empregar-se-hão tantas matrizes parciaes de cada marca quantas as necessarias para as diferentes côres, fazendo-se, portanto, rolar a vela sobre o prelo tantas vezes quantas as côres diferentes que cada annuncio tem de receber, para se obter o conjunto desejado.

A vela assim ornamentada tem a vantagem de dar grande publicidade aos annuncios nella inseridos, por se conservarem expostos á vista por mais ou menos tempo, conforme a sua combustão.

No desenho junto dado, a titulo de exemplo, vê-se que os annuncios são dispostos por forma a deixar na parte superior da vela um espaço de 0m.01 (um centimetro). Esta disposição é destinada a evitar que os annuncios se consumam logo que a vela se accende.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma vela-annunciadora, caracterizada por uma disposição especial de annuncios que a ornamentam, e que evita que elles se consumam logo que a combustão se produz.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

Estas são as peças essenciaes da machina. Ao descascador estará annexado um ventilador destinado a expellir a casca do café ao sahir da machina, assim como um segundo ventilador aspirante destinado a extrahir o pó do mesmo café.

O café é introduzido por uma moça em uma das extremidades do cylindro externo, pela parte superior e é expellido já descascado na extremidade opposta.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

As saliencias em espiral em todo o comprimento do cylindro interno — movel — actuando sobre as saliencias no sentido longitudinal, segundo a geratriz na superficie interna do cylindro envolvente fixo, tudo como acima descripto e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1905. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder no dia 14 de abril proximo, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1904, previno-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. — Pelo gerente, o contador *J. J. de Souza e Almeida.* (.)

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assembleia geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio á rua do General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. — *Dr. Pedro Lago, director-presidente.* (.)

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 15 de abril, á 1 hora da tarde, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegerem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa, com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assembleia geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. — *A directoria.* (.)

Banco Rio e Matto Grosso

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 93, sobrado, para o fim de resolverem a respeito da prestação final de contas dos liquidantes e respectiva quitação. — *Os liquidantes.* (.)

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Moedas de Rendias..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob do Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Buono... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

N. 4.267 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, para novo descascador denominado «Descascador Paulo Telles». Invenção de Paulo Alves da Silva Telles, domiciliado em S. Paulo

Compõe-se esta machina de um cylindro interno, com movimento de rotação, girando dentro de outro concentrico e fixo.

O cylindro interno é munido em sua superficie toda de espiraes, fixas ou postigas salientes.

O cylindro envolvente é fixo e munido na superficie interna de saliencias longitudinaes, fixas ou postigas, no sentido da geratriz, formando como que gonios, em todo comprimento.

As saliencias, em espiral, do cylindro interno movel, distam das que são adherentes á superficie interna do cylindro envolvente, de modo a provocar o descascamento do café sem o quebrar. Para isso, emprega-se um dispositivo para regular, ou graduar o respectivo afastamento.

Dicionário Bibliográfico Brasileiro , contendo notícia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Dicionário dos verbos irregulares , por C. do R.	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.	5\$000
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descriptis et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographio du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre do Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda	

(obra indispensavel a todos os funcionários publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.315 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000
Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado o presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro , projectado de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500

Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitaniaes dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1899, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel do Alencar.....	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Marcas de fabrica o de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	